



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.846 DE 24 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores efetivos do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica aos servidores que tenham sido, legalmente, redistribuídos exercendo cargo efetivo no DER, aos servidores reintegrados, bem como àqueles que estão à disposição de outros órgãos ou secretarias.

Art. 2º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado - Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, em especial os dispositivos relativos ao provimento, concurso público, posse, exercício, estágio probatório, vacância, remoção, férias, licenças, afastamentos, concessões, pensão e aposentadoria, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. No tocante à avaliação de desempenho e ao desenvolvimento funcional dos servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei, aplica-se, no que couber, os critérios e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

CAPÍTULO II DAS CARREIRAS

Seção I Da Estrutura

Art. 3º O quadro de pessoal efetivo do DER/PI é composto pelos seguintes grupos funcionais:

I - Analista área fim, com as seguintes carreiras:

- a) Arquiteto;
- b) Engenheiro;
- c) Geólogo; e
- d) Tecnólogo em Estradas.

II - Analista área meio, com estas carreiras:

- a) Administrador;
- b) Analista de Sistemas;
- c) Assistente Social;
- d) Contador;
- e) Odontólogo;
- f) Economista;

- g) Médico;
 - h) Técnico de Administração (nível superior); e
 - i) Tecnólogo de nível superior.
- III - Técnico, com as seguintes carreiras:
- a) Assistente Técnico Rodoviário;
 - b) Desenhista Projetista;
 - c) Eletrotécnico;
 - d) Laboratorista;
 - e) Topógrafo;
 - f) Agente Administrativo I;
 - g) Agente de Execução Contábil Orçamentária;
 - h) Agente de Execução Administrativa e Financeira;
 - i) Mecânico de Equipamento Pesado;
 - j) Operador de Máquinas Rodoviárias;
 - k) Torneiro Mecânico.

IV - Auxiliar, com as seguintes carreiras:

1. Auxiliar de Operações;
2. Auxiliar de Desenho;
3. Auxiliar de Laboratório;
4. Auxiliar de Topógrafo;
5. Mecânico;
6. Carpinteiro;
7. Eletricista;
8. Ferreiro;
9. Bombeiro Hidráulico;
10. Lanterneiro;
11. Pedreiro;
12. Pintor;
13. Soldador;
14. Jardineiro;
15. Auxiliar de Serviços Gerais;
16. Trabalhador Braçal;
17. Fiscal de Transporte Coletivo Intermunicipal;
18. Agente Administrativo II;
19. Auxiliar de Enfermagem;
20. Recepcionista;
21. Telefonista;
22. Agente de Comunicação;
23. Ascensorista;
24. Contínuo;
25. Motorista;
26. Servente; e
27. Vigia.

§ 1º As carreiras previstas nesta Lei são estruturadas em 3 (três) classes (I, II e III), cada uma com 5 (cinco) referências (A, B, C, D e E), com as quantidades previstas no Anexo I.

§ 2º O provimento dos cargos previstos neste artigo depende de prévia aprovação em concurso público de provas.

§ 3º As carreiras do Grupo Auxiliar do DER e as carreiras de Advogado, Assistente Social, Odontólogo, Médico, Procurador, Técnico de Administração e Tecnólogo passam a compor quadro em extinção, sendo as atribuições dos respectivos cargos estabelecidas por regulamento e extintas na medida em que ocorra vacância, e sem nenhum prejuízo administrativo, financeiro e funcional aos atuais ocupantes de cargos públicos vinculados ao DER/PI.



§ 4º Fica proibido o provimento das carreiras listadas no § 3º deste artigo, bem como de cargos que embora não relacionados em referido § 3º, pertençam a carreiras que passem a compor quadro em extinção.

§ 5º É nulo de pleno direito qualquer ato que importe novo provimento em desobediência ao § 4º deste artigo, com exceção do enquadramento previsto nos arts. 26 e 28 desta Lei.

Art. 4º Ficam criados, na forma do Anexo I desta Lei:

I - 90 (noventa) cargos na carreira de Analista área fim;

II - 35 (trinta e cinco) cargos na carreira de Analista área meio;

III - 175 (cento e setenta e cinco) cargos na carreira de Técnico;

IV - 188 (cento e oitenta e oito) cargos na carreira de Auxiliar.

Seção II Das Atribuições das Carreiras

Art. 5º O Grupo Analista do DER área fim é constituído pelas seguintes carreiras e atribuições de alta complexidade, na forma abaixo:

I - ao Arquiteto compete:

- realizar atividades de nível superior a fim de garantir a qualidade técnica dos projetos arquitetônicos de obras e edificações de interesse do DER;
- favorecer a adequada ocupação e ambientação do espaço físico;
- planejar e executar projetos e especificações, realizar estudos, laudos e pareceres;
- executar outras tarefas correlatas.

II - o Engenheiro tem as seguintes atribuições:

- realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica e segurança das obras e reparos de edificações, bem como a adequada manutenção de instalações;
- planejar, organizar, supervisionar, avaliar, fiscalizar e executar atividades relativas a projetos, desenvolvimento de estradas, obras, serviços técnicos de engenharia, manutenção e reparos prediais;
- planejar e elaborar orçamentos, projetos e especificações nas estradas, obras e serviços de engenharia do DER;
- prestar consultoria na elaboração de editais e contratos referentes a serviços de engenharia, construção, reforma e manutenção de edificações e instalações, bem como quanto à administração dos respectivos contratos;
- elaborar relatórios, pareceres, laudos periciais, planilhas de detalhamento de serviços, orçamentos, cronogramas e memoriais descritivos de obras e outros serviços de engenharia;
- acompanhar, analisar e opinar sobre a aprovação de projetos de estradas e obras elaborados por terceiros;
- planejar, executar e acompanhar o controle de atividades técnicas de engenharia florestal;
- assessorar a Comissão de Licitação na contratação de obras e serviços de engenharia, bem como acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados;
- executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

III - o Geólogo tem as seguintes competências:

- planejar, executar e acompanhar atividades técnicas e administrativas relacionadas à Geologia;
- realizar mapeamento geológico;
- realizar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- realizar perícias e arbitramentos referentes às jazidas minerais;
- executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

IV - ao Tecnólogo em estradas cabe:

- planejar e executar a implantação de estradas;
- fiscalizar a manutenção de vias terrestres;
- executar e analisar ensaios tecnológicos de materiais;
- executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

Art. 6º O Grupo Analista do DER área meio é composto pelas seguintes carreiras e atribuições de alta complexidade, na forma a seguir:

I - compete ao Administrador:

- emitir pareceres na área administrativa, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral;
- realizar pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração;
- organizar métodos, orçamentos e administrar material;
- executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

II - ao Analista de Sistemas compete o seguinte:

- planejar, conceber, coordenar, gerenciar e participar de ações para a implementação de soluções de Tecnologia da Informação - TI;
- prover e manter em funcionamento essa estrutura tecnológica, composta por sistemas, serviços, equipamentos e programas de informática necessários ao funcionamento do DER;
- definir métodos, normas e padrões para aquisição, desenvolvimento, manutenção, segurança física e lógica, integridade dos dados, desempenho e gestão de bens e serviços de tecnologia de informação, bem como zelar pelo seu cumprimento;
- auxiliar no diagnóstico de defeitos de funcionamento em equipamentos, programas, aplicativos, sistemas e serviços de tecnologia da informação, propondo as medidas necessárias para a solução;
- prestar assistência técnica e apoio na área de informática;
- emitir pareceres técnicos e realizar o atendimento aos usuários dos sistemas e equipamentos do DER;
- executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

III - são atribuições do Contador:

- organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
- examinar planos de contas do DER;
- fazer a escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;
- elaborar propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do DER e do Fundo de Previdência do Estado, submetendo-a a autoridade competente;
- executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

IV - compete ao Economista estas atribuições:

- realizar assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira no âmbito do DER;
- produzir e analisar informações estatísticas de natureza econômica e financeira;
- planejar, formular, implementar, acompanhar e promover a avaliação econômico-financeira de política tributária e finanças públicas relativas ao DER;
- executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

Parágrafo único. As carreiras do Grupo Auxiliar do DER e as carreiras de Advogado, Assistência Social, Odontólogo, Médico, Procurador, Técnico de Administração e Tecnólogo passam a compor quadro em extinção, sendo as atribuições dos respectivos cargos estabelecidos por regulamento e extintas na medida em que ocorra vacância, e sem nenhum prejuízo administrativo, financeiro e funcional aos atuais ocupantes de cargos públicos vinculados ao DER/PI.

Art. 7º Aos ocupantes do Grupo Técnico do DER competem desempenhar atividades de média complexidade, sob a coordenação e/ou supervisão de Analista do DER, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - Compete ao Técnico de Apoio Administrativo as seguintes atribuições:

- a) digitar correspondências, informações, relatórios e outros documentos;
- b) receber, protocolizar, registrar, classificar, distribuir e expedir correspondências;
- c) controlar o material de consumo e permanente da unidade e providenciar sua reposição, manutenção ou compra;
- d) embalar, acondicionar, despachar materiais de acordo com procedimentos predeterminados;
- e) auxiliar a chefia na apuração de frequência dos servidores;
- f) tramitar documentos, expedientes, processos e materiais necessários ao funcionamento do DER, organizando e mantendo os controles pertinentes;
- g) verificar a autenticidade da documentação constante nos processos de interesse do DER;
- h) prestar informações em processos, relativamente a registros cadastrais de segurados e dependentes, encaminhando, quando for o caso, à apreciação da autoridade superior;
- i) executar procedimentos de fiscalização praticando os atos definidos na legislação específica;
- j) executar outros trabalhos administrativos inerentes à sua área de atuação.

II - o Técnico de Administração e Contabilidade desempenha as seguintes atribuições:

- a) realizar em grau auxiliar práticas contábeis;
- b) orientar na escrituração dos livros contábeis e elaborar escrituração;
- c) conferir e preparar todos os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculo e recolhimentos, se necessário;
- d) executar atividades de administração orçamentária e contábil;
- e) participar de trabalhos de tomadas de contas;
- f) informar e orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas;
- g) executar balancetes diários, mensais e balanços anuais;
- h) executar, através do sistema mecânico ou computacional, a escrituração contábil;
- i) contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários;
- j) contabilizar os sistemas financeiros, orçamentários e patrimoniais;
- k) prestar suporte administrativo e operacional necessários ao desenvolvimento das atividades da unidade, inclusive no que se refere a registros de pessoal;
- l) acompanhar a compra, conferir, guardar, controlar material e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega e registrar em fichas a entrada e a saída de materiais de acordo com procedimentos predeterminados;
- m) executar outros trabalhos contábeis ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

III - cabem ao Técnico de Informática as seguintes atribuições:

- a) realizar trabalho de apoio no desenvolvimento de sistemas de informação finalísticos e corporativos, de acordo com as metodologias, normas, técnicas e padrões adotados no DER;

- b) acompanhar o processo de contratação de bens e serviços de TI, inclusive a fase de execução;
- c) prestar apoio tecnológico às unidades da organização em tarefas relacionadas à tecnologia da informação;
- d) contribuir para a implementação de processos de segurança da informação e comunicação;
- e) compilar e/ou testar programas, aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas;
- f) treinar usuários;
- g) executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

Parágrafo único. As atribuições das carreiras de Topógrafo, Desenhista e Laboratorista serão estabelecidas por regulamento.

Art. 8º Aos ocupantes do cargo de Auxiliar do DER incumbem às atribuições de menor complexidade relacionadas com as atividades da autarquia, em especial atividades operacionais.

Art. 9º Além das atribuições previstas nesta Lei, aos servidores ocupantes das carreiras previstas nos arts. 5º ao 8º compete também desempenhar outras atividades correlatas estabelecidas em lei, decreto ou determinada pela autoridade competente.

Seção III

Do Concurso Público e dos Requisitos para o Provimento dos Cargos

Art. 10. O ingresso nos cargos de Analista do DER e de Técnico do DER dar-se-á mediante concurso público de provas, que poderá ser regionalizado, sempre na primeira referência da classe inicial.

§ 1º O concurso público constará de exames de conhecimento, com caráter eliminatório e classificatório, compreendendo testes objetivos e/ou dissertativos e, conforme a previsão no edital, compreender realização de testes práticos e de curso de formação, de natureza habilitatória.

§ 2º O candidato terá o direito de conhecer as razões de sua reprovação em qualquer das fases do concurso, sendo-lhe permitida a apresentação de recursos.

§ 3º Na hipótese de realização de curso de formação para ingresso, ao candidato inscrito no curso fica assegurada uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem servidores civis ou militares do Estado.

§ 4º O candidato inscrito em eventual curso de formação fica sujeito à contribuição previdenciária.

§ 5º Não podem participar de comissão, banca de concurso, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público.

§ 6º A investidura nas carreiras previstas nesta Lei dar-se-á apenas mediante a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, sendo vedado o aproveitamento ou enquadramento de servidores.

Art. 11. Além dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e/ou em lei específica, para provimento das carreiras do:

I - Grupo Analista do DER área fim será exigido diploma de conclusão de curso superior:

- a) em Arquitetura, para a carreira de Arquiteto;
- b) em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Engenharia Ambiental, para a carreira de Engenheiro, conforme fixado pelo edital do curso;
- c) em Geologia, para a carreira de Geólogo;



d) em Tecnologia de Estradas, para a carreira de Tecnólogo em Estradas.

II - para o Grupo Analista do DER área meio, será exigido diploma de curso superior:

- a) em Administração, para a carreira de Administrador;
- b) na área de Tecnologia da Informação, para a carreira de Analista de Sistemas, conforme especificado no edital do concurso público;
- c) em Contabilidade, para a carreira de Contador;
- d) em Economia, para a carreira de Economista.

III - para o Grupo Técnico do DER, será exigido certificado de conclusão ou curso técnico equivalente, na forma abaixo:

a) para a carreira de Técnico de Apoio Administrativo, certificado de conclusão do ensino médio;

b) para a carreira de Técnico de Administração e Contabilidade, na forma do edital do concurso, certificado de conclusão de curso técnico na área de administração ou contabilidade;

c) para a carreira de Técnico de Informática, conforme estabelecido no edital do concurso público, certificado de conclusão curso técnico, de nível médio na área de Tecnologia da Informação.

§ 1º A comprovação do atendimento dos requisitos previstos neste artigo será exigida no momento da posse, sendo exigido que o diploma ou certificado seja devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º Para as especialidades das carreiras de Analista do DER e de Técnico do DER em que houver essa exigência, em especial as de Administrador, Analista de Sistemas, Contador, Engenheiro, Economista, Estatístico e Serviço Social, é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo, na forma da legislação federal.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 12. O desenvolvimento funcional das carreiras previstas nesta Lei dar-se-á mediante a progressão e a promoção funcional.

§ 1º A progressão consiste na movimentação do padrão em que se encontra o servidor, para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe.

§ 2º A promoção consiste na elevação do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

Art. 13. O desenvolvimento funcional fica, em qualquer caso, condicionado à existência de vaga no padrão ou classe e também no atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, ressalvados os casos de licenças e afastamentos previstos no estatuto dos servidores públicos do estado do Piauí, como de efetivo exercício;

II - não tenha, nos últimos 12 (doze) meses, estado em licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;

III - não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a de advertência, nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 14. O Analista do DER concorre a promoção, desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a II:

- a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou
- b) possuir certificação de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos e treinamentos vinculados à área de conhecimento do cargo ocupado.

II - da Classe II para a III:

- a) ter experiência mínima de 15 (quinze) anos no exercício do cargo; ou
- b) possuir pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 9 (nove) anos de exercício no cargo; ou

c) possuir título de mestre na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 7 (sete) anos de exercício no cargo; ou

d) possuir título de doutor na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 5 (cinco) anos de exercício no cargo.

§ 1º O Analista que concluir mestrado ou doutorado em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo será promovido da referência em que se encontra para a mesma referência da classe seguinte, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.

§ 2º O Analista que concluir pós-graduação *lato sensu* (especialização), em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo progredirá para a terceira referência seguinte à que ocupa, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.

§ 3º Em nenhuma situação, o servidor poderá chegar às duas últimas referências da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, sem ter pós-graduação *lato sensu* (especialização) em área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo ou com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.

Art. 15. O Técnico do DER concorre a promoção, desde que tenham cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a II:

- a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 160 (cento e sessenta) horas vinculados à área de conhecimento do cargo ocupado;

II - da Classe II para a III:

- a) ter experiência mínima de 20 (vinte) anos no exercício do cargo; ou
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 360 (trezentos e sessenta) horas vinculados à área de conhecimento do cargo ocupado e no mínimo 14 (catorze) anos de exercício; ou
- c) concluído curso superior em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo e no mínimo 11 (onze) anos de exercício.

Parágrafo único. Em nenhuma situação o servidor poderá chegar aos dois últimos padrões da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.

Art. 16. O desenvolvimento funcional dos servidores enquadrados no cargo de Auxiliar do DER será realizado na forma prevista na Lei Complementar estadual n. 38/2004.

Art. 17. A promoção fica condicionada à obtenção de nova titulação ou habilitação conforme estabelecido nos arts. 15 e 16 desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de somatório de cursos e treinamentos (art. 15, I, "b", e art. 16, I, "b", e II, "b"), somente serão considerados cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 10 horas.

Art. 18. É vedado o desenvolvimento funcional do servidor do DER durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de referência ou classe.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art. 19. Os vencimentos fixados por esta Lei, bem como os respectivos proventos, ficam estruturados para cada carreira e respectivas classes e padrões, em conformidade com as tabelas constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Não se aplicam os vencimentos previstos nesta Lei aos Procuradores e Procuradores Autárquicos que tenham sido enquadrados na Lei Complementar nº 114, de 5 de agosto de 2008, ou na Lei n. 6.306, de 14 de janeiro de 2013, para os quais são aplicáveis os subsídios previstos nessas Leis.

Art. 20. A Unidade de Referência de Preços - URP (Cód. 495) atualmente percebida por servidores ativos, inativos e pensionistas do DER-PI, por determinação judicial, Processo TRT - 1437/89 e 1376/89 - 2011, 4ª Vara do Trabalho, terá seu valor nominal transformado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, permanecendo com a mesma rubrica no contracheque, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de Revisão Geral na Remuneração de todos os servidores públicos estaduais, na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal. Da mesma forma ocorrerá com a Vantagem Extra (Cód. 182 ou 164), Processo TRT 0125600-17/1888.5.22.001, 1277/88 e Processo 1476/1989, percebida pelos servidores ativos, inativos e pensionistas do DER.

Art. 21. Nenhuma redução de vencimento percebido legalmente poderá resultar da aplicação desta Lei, assegurando aos servidores em atividade, aos aposentados e aos pensionistas a percepção de eventuais diferenças como vantagem pessoal nominalmente identificada, horas-extras incorporadas judicialmente, dentre outras, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral na remuneração de todos os servidores públicos estaduais, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 22. O vencimento, a remuneração, a gratificação pelo exercício de cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, a gratificação natalina, o adicional por tempo de serviço, o adicional de férias e as indenizações do servidor do DER são disciplinados, no que couber pelo Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí e pela Lei Complementar n. 33, de 15 de agosto de 2003.

Parágrafo único. O reajuste do vencimento não repercute sobre nenhuma outra vantagem remuneratória percebida pelo servidor, permanecendo nos seus valores nominais a URP (código 495), a gratificação adicional (código 104), horas-extras (código 164) e quaisquer outras vantagens.

Art. 23. Ficam proibidos a concessão e o pagamento de qualquer vantagem remuneratória não prevista em lei ou em valores superiores aos nela previstos, assim como de vantagem absorvida por esta Lei, para os novos servidores do DER-PI a serem admitidos por concurso público.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24. O Enquadramento de servidor efetivo em qualquer dos cargos criados por esta Lei será feito com base no cargo efetivo ocupado e no tempo de efetivo exercício em cargo do DER ou outros órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí, desde que observado o nível de escolaridade e as atribuições do cargo anterior.

Parágrafo único. O enquadramento não poderá ser realizado em carreira de nível de escolaridade mais elevado do que o cargo atualmente ocupado pelo servidor, independentemente da sua escolaridade atual.

Art. 25. Os atuais servidores ocupantes de cargos efetivos de escolaridade superior do DER podem ser enquadrados no Grupo Analista do DER, desde que estejam regularmente investidos em cargo com escolaridade de nível superior exigida.

Art. 26. Os atuais servidores ocupantes de cargos efetivos de escolaridade de nível médio do DER podem ser enquadrados no cargo de Técnico do DER, desde que estejam regularmente investidos em cargos de escolaridade de nível médio exigida.

Art. 27. Os atuais servidores ocupantes de cargos efetivos com escolaridade de nível fundamental do DER podem ser enquadrados no cargo de Auxiliar do DER, desde que estejam regularmente investidos em cargos de escolaridade de nível fundamental exigida.

Art. 28. Os servidores efetivos ocupantes de cargos das carreiras previstas nesta Lei serão enquadrados levando em consideração o tempo de efetivo serviço prestado ao DER ou outros órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí, na forma da Tabela de Enquadramento do Anexo III, além dos seguintes requisitos:

- I - nível de escolaridade do cargo atualmente ocupado;
- II - apresentação de diplomas ou certificados de escolaridade exigidos.

§ 1º O período em que o servidor permaneceu afastado de suas atribuições será deduzido do tempo de efetivo exercício para efeito de enquadramento, com exceção das hipóteses de afastamentos considerados como efetivo exercício.

§ 2º O enquadramento realizado sem observância dos requisitos estabelecidos é nulo de pleno direito.

Art. 29. O servidor que se encontrar afastado do efetivo exercício do cargo, salvo para servir a outro órgão ou entidade, somente será enquadrado nesta Lei quando formalmente reassumir o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos afastamentos considerados como efetivo exercício.

Art. 30. O enquadramento previsto nesta Lei ocorrerá em etapas, no prazo de 04 (quatro) meses, a contar do início de sua vigência, e será da competência do Chefe do Poder Executivo, baseado em proposta elaborada pela Comissão prevista no art. 32 desta Lei.

Parágrafo único. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de ciência ou da publicação do mesmo.

Art. 31. Fica criada a Comissão de Avaliação e Enquadramento, composta de forma paritária por 3 (três) membros da Administração, cabendo a um deles a presidência, e 3 (três) membros de servidores efetivos, sendo 02 (dois) indicados pelo Sindicato da categoria e 1 (um) eleito entre seus pares através de eleição direta a ser instaurada pela administração e o sindicato da categoria.

§ 1º Compete à Comissão deliberar sobre o enquadramento previsto nesta Lei, elaborando relatório final que será encaminhado à Comissão Especial de Enquadramento da Secretaria de Administração e Previdência, para homologação e remessa ao chefe do Poder Executivo.

§ 2º Em caso de empate, cabe ao Presidente o voto de desempate.

§ 3º A Comissão a que refere o caput deste artigo será constituída no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 32. O enquadramento do servidor inativo e do pensionista será feito com base no cargo que era ocupado pelo servidor, aplicando-se, no que couber, a mesma forma do enquadramento do servidor ativo (arts. 24 a 29).

Parágrafo único. Para fins de equiparação de direitos, os aposentados e pensionistas nos cargos de: a) Técnico Auxiliar (cargo extinto); b) Técnico em Contabilidade (cargo extinto); c) Nivelador (cargo extinto); e d) Assistente de Administração (cargo extinto), serão enquadrados como cargos de nível médio.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. As disposições da presente Lei aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos servidores do DER, bem como às pensões pagas aos seus dependentes, na forma prevista nas disposições constitucionais, aplicando-lhes também os arts. 20 e 21 desta Lei.

Art. 34. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor a partir da sua aprovação, ficando instituído reajuste salarial, tendo como base de cálculo os valores constantes na tabela no anexo II desta lei, nos quadros I, II e III.

Parágrafo único. Os reajustes abaixo discriminados serão aplicados cada parcela sobre os valores do mês de outubro de 2015 e as datas abaixo no quadro abaixo:

Níveis	Jan/2016	Set/2016	Jan/2017	Set/2017	Total
Auxiliar	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	40,00%
Técnico	10,93%	10,93%	10,93%	10,93%	43,78%
Superior	18,40%	14,47%	14,47%	14,47%	61,81%

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Plano de Classificação e Avaliação de Cargos, Empregos e Salários do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, instituído pelo Decreto Estadual n. 5.866, de 25 de junho de 1984.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de JUNHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



**ANEXO I
CARGOS EFETIVOS DO DER**

**TABELA I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Quadro I-A
(Cargos criados por esta Lei)**

Analista do DER

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO INSTITUÍDA POR ESTA LEI		
	CARREIRA/ÁREA	QUANT. DE CARGOS	
AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	ANALISTA DO DER ÁREA FIM	Arquiteto	05
		Engenheiro	76
		Geólogo	05
		Tecnólogo em Estradas	05
AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	ANALISTA DO DER ÁREA MEIO	Administrador	05
		Analista de Sistemas	08
		Contador	08
		Economista	05
		Assistente Social	02
		Odontólogo	01
		Médico	04

**Quadro I-B
Cargos de Nível Superior Atualmente Ocupados**

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Arquiteto	01	Curso superior de Arquitetura
Assistente Social	02	Curso superior de Serviço Social
Contador	03	Curso superior de Ciências Contábeis
Economista	03	Curso superior em Economia
Engenheiro	66	Curso superior de Engenharia
Médico	04	Curso superior de Medicina
Odontólogo	01	Curso superior de Odontologia

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados neste Quadro I-B na carreira de Analista do DER fica condicionado à existência de vaga e o atendimento dos requisitos listados nos arts. 24 a 26 desta Lei.

**TABELA II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Quadro II-A (Cargos criados por esta Lei)

Técnico do DER

GRUPOS FUNCIONAIS	CARREIRAS	QUANT	HABILITAÇÃO
Técnico do DER	Técnico de Apoio Administrativo	80	Certificado de conclusão de

Técnico de Administração e Contabilidade	70	ensino médio completo ou equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Técnico de Informática	10	
Topógrafo	05	
Desenhista	05	
Laboratorista	05	

**Quadro II-B
Cargos de Nível Médio Atualmente Ocupados**

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Agente Administrativo I	27	
Agente Administrativo II	20	
Agente de Administração Financeira	54	
Agente de Comunicação	01	
Agente de Execução Contábil e Orçamentária	17	
Assistente de Administração	02	
Assistente Técnico Rodoviário	11	
Desenhista	01	
Desenhista Projetista	02	
Laboratorista	04	
Técnico em Administração	03	
Técnico de Nível Médio	04	
Técnico de Nível Médio	04	
Tecnólogo	03	
Topógrafo	05	

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados neste Quadro II-B na carreira de Técnico do DER fica condicionado à existência de vagas e ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 24, 25 e 27 desta Lei.

**TABELA III
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Quadro III-A (Cargos em extinção criados por esta Lei)

Auxiliar do DER

GRUPO FUNCIONAL	CARREIRAS	QUANT.	HABILITAÇÃO
Auxiliar do DER	Auxiliar de Serviços Administrativos	20	Certificado de conclusão de ensino fundamental completo ou equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
	Auxiliar de Serviços Gerais	108	
	Auxiliar de Serviços de Vigilância	10	
	Motorista	50	

**Quadro III-B
Cargos de Nível Fundamental Atualmente Ocupados**

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Auxiliar Administrativo	01	
Auxiliar de Operações	24	
Auxiliar de Serviço	23	

Auxiliar de Serviços Gerais	02
Carpinteiro	02
Contínuo	07
Eletricista	04
Mecânico	04
Mecânico de Máquinas	01
Motorista	45
Nivelador	01
Operador de Máquinas	03
Pedreiro	04
Pintor	03
Servente	07
Soldador	02
Trabalhador Braçal	48
Vigia	06
Zelador	01

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados neste Quadro III-B na carreira em extinção de Auxiliar do DER fica condicionado à existência de vaga e ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 24, 25 e 28 desta Lei.

ANEXO II

VENCIMENTOS – TABELAS aplicando valor final após reajuste de 75% (setenta e cinco por cento)

Quadro I

VENCIMENTO NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	R\$ 3.901,40
	B	R\$ 4.106,73
	C	R\$ 4.322,88
	D	R\$ 4.550,40
	E	R\$ 4.789,89
II	A	R\$ 5.041,99
	B	R\$ 5.307,36
	C	R\$ 5.586,70
	D	R\$ 5.880,73
	E	R\$ 6.190,25
III	A	R\$ 6.518,05
	B	R\$ 6.859,00
	C	R\$ 7.220,00
	D	R\$ 7.600,00
	E	R\$ 8.000,00

Quadro II

VENCIMENTO NÍVEL MÉDIO

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	R\$ 1.511,79
	B	R\$ 1.591,36
	C	R\$ 1.675,12
	D	R\$ 1.763,28
	E	R\$ 1.856,08
II	A	R\$ 1.953,77
	B	R\$ 2.056,60
	C	R\$ 2.164,84
	D	R\$ 2.278,78
	E	R\$ 2.398,72
III	A	R\$ 2.524,97
	B	R\$ 2.657,86
	C	R\$ 2.797,75
	D	R\$ 2.945,00
	E	R\$ 3.100,00

Quadro III

VENCIMENTO NÍVEL ELEMENTAR

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	R\$ 1.045,09
	B	R\$ 1.077,41
	C	R\$ 1.110,73
	D	R\$ 1.145,09

II	E	R\$ 1.180,50
	A	R\$ 1.217,02
	B	R\$ 1.254,65
	C	R\$ 1.293,45
	D	R\$ 1.333,46
III	E	R\$ 1.374,70
	A	R\$ 1.417,22
	B	R\$ 1.461,05
	C	R\$ 1.506,24
	D	R\$ 1.552,82
E	R\$ 1.600,00	

ANEXO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO NAS CARREIRAS DO DER

CLASSE	REFERÊNCIA	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM CARGOS DO DER
I	A	0 a 3 anos
	B	De 3 a 5 anos
	C	De 5 a 7 anos
	D	De 7 a 9 anos
	E	De 9 a 11 anos
II	A	De 11 a 13 anos
	B	De 13 a 15 anos
	C	De 15 a 17 anos
	D	De 17 a 19 anos
	E	De 19 a 21 anos
III	A	De 21 a 23 anos
	B	De 23 a 25 anos
	C	De 25 a 27 anos
	D	De 27 a 29 anos
	E	A partir de 29 anos

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados nas Tabelas I-B, II-B e III-B em qualquer carreira criada por esta Lei fica condicionado à existência de vagas e ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 25 a 28 desta Lei.



LEI Nº 6.847, DE 24 DE JUNHO DE 2016



DECRETO Nº 16.653 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí (CODIPI) a doar imóveis ao Estado do Piauí, concernente aos Distritos Industriais de Picos (PI), Floriano (PI) e Parnaíba (PI), e dá outras providências.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 14.786.300,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí (CODIPI) a doar para o Estado do Piauí, os imóveis de sua titularidade, onde se encontram os Distritos Industriais dos municípios de Picos (PI), Floriano (PI) e Parnaíba (PI), a seguir relacionados:


I - Picos: uma gleba locada sob nº 05, situada no lugar Unha de Gato, data Sussuapara, medindo 93,92,41 (noventa e três hectares, noventa e dois ares e quarenta e um centiares), devidamente registrado no Livro 2-F de Registro Geral, às fls. 35, sob nº R-4-1774, datado em 28 de outubro de 1978, Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Picos/PI;

II - Parnaíba: uma gleba de terra com área de 270.29.00 há (duzentos e setenta hectares e vinte e nove ares), situada no lugar denominado Rosápolis, devidamente registrado no Livro 2AQ de Registro Geral, matrícula 4.162, às fl. 1, do 1º Cartório Notarial, datado em 25 de maio de 1979, 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Parnaíba/PI, com os seguintes limites e confrontações, limitando – se ao Norte, com terras da Indústria e Comércio Rosápolis Ltda., por uma linha reta iniciada sobre um ponto de partida (vértice zero), situado sobre o final do limite Norte da Gleba denominada Cerâmica onde com rumo de 56° 30' SE e comprimento de 1.647,00m atinge o vértice 01, final do limite Norte, com terras da Indústria e Comércio Ltda., por uma linha reta iniciada sobre o final do limite Norte (vértice 01) onde com rumo de 33°30'SW e comprimento de 1.950,00m atinge o vértice 02, final do limite Leste; Ao Sul com terras da Indústria do Comércio Rosápolis Ltda., por uma linha reta iniciada no final limite Leste (vértice 02), onde com rumo de 56°30' NW e comprimento de 1.507,00m atinge o vértice 03, final do limite Leste; a Oeste com terras dos condomínios indústria e Comércio Rosápolis Ltda., Vertex, Moraes S/A e Cerâmica por uma linha poligonal irregular composta de 05(cinco) seguimentos a saber: O 1º. seguimento tem início sobre o final do limite sul, onde com rumo de 56°30'NW e comprimento de 1.095,00m atinge o início do 2º seguimento (vértice 09), daí com rumo de 78°45' SE e comprimento de 743,70m atinge o início do 3º. Seguimento (vértice 10), daí com rumo de 06° 35' NE e comprimento de 401,40m atinge o início do 4º. Seguimento (vértice 11); daí com rumo de 78° 45' SE e comprimento de 401,40m atinge o início do 4º. Seguimento (vértice 11); daí com rumo de 78° 45' NW e comprimento de 516,00m atinge o início de 5º. Seguimento (vértice 12), onde finalmente seguindo com rumo de 11° 15' NE e comprimento de 418,25m atinge o ponto inicial do limite Norte, ficando acima fechado o polígono.

Parágrafo único. Os bens objeto desta autorização de doação são destinados à expansão, desenvolvimento e geração de empregos dos distritos industriais previstos neste artigo, passando a ser de atribuição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (SEDET).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de JUNHO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 407

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar, em favor da Secretaria da Saúde/Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 14.786.300,00 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 17 - Operação de Crédito Externa e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de JUNHO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 24 de junho de 2016 • Nº 118

9

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.653 de 24/06/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.33	00	1.000.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.36	00	1.000.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.37	00	1.500.000,00
17101.10301032.217	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	SO	3.3.90.91	00	1.500.000,00
17116.10302032.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
17116.10302032.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.47	00	10.200,00
17116.10302032.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.49	00	30.000,00
17116.10302032.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.92	00	33.100,00
21204.19126021.329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.41	17	5.500.000,00
48101.26781201.087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	3.3.90.39	00	509.000,00
46101.26782201.150	IMPLANTAÇÃO, PROJETO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.40.41	00	10.000,00
47101.23695181.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	17	3.000.000,00
51101.04122902.243	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	544.000,00
TOTAL					14.786.300,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.653 de 24/06/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPs E O.S.)	SO	3.3.50.41	00	1.000.000,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.36	00	3.000.000,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.47	00	1.000.000,00
17139.10302032.248	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	173.300,00
21204.19126021.329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.40.41	17	1.200.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	FO	4.4.90.51	17	1.200.000,00
48101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	509.000,00
46101.26782201.150	IMPLANTAÇÃO, PROJETO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	3.3.40.41	00	544.000,00
TOTAL					8.686.300,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 24 de junho de 2016 • Nº 118



DECRETO Nº 16654 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 17.931.897,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça/Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, no valor de R\$ 17.931.897,00 (dezesete milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de JUNHO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16654 de 24/06/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061812.060	GESTÃO DE PESSOAS - 1º GRAU	FO	3.1.91.13	00	11.250.000,00
04101.02061812.060	GESTÃO DE PESSOAS - 1º GRAU	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
04101.02061812.060	GESTÃO DE PESSOAS - 1º GRAU	FO	3.3.90.48	00	700.000,00
04101.02061812.060	GESTÃO DE PESSOAS - 1º GRAU	FO	3.3.90.48	00	500.000,00
04101.02061812.061	GESTÃO DE PESSOAS - 2º GRAU	FO	3.1.91.13	00	4.700.000,00
04105.02061851.028	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA 1º GRAU	FO	4.4.90.51	18	731.897,00
TOTAL					17.931.897,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16654 de 24/06/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061812.060	GESTÃO DE PESSOAS - 1º GRAU	FO	3.1.90.11	00	4.300.000,00
04101.02061812.060	GESTÃO DE PESSOAS - 1º GRAU	FO	3.1.90.92	00	4.650.000,00
04101.02061812.061	GESTÃO DE PESSOAS - 2º GRAU	FO	3.1.90.11	00	7.250.000,00
04101.02061812.061	GESTÃO DE PESSOAS - 2º GRAU	FO	3.1.90.13	00	950.000,00
04101.02061812.064	APOIO ADMINISTRATIVO - 2º GRAU	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
04105.02061851.093	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA 2º GRAU	FO	4.4.90.51	18	731.897,00
TOTAL					17.931.897,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIANº 012-GDG/AN-2016

Regulamenta as circunscrições territoriais das Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher em Teresina e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 4.265, de 03.04.89 que dispõe sobre a criação, na estrutura da Secretaria de Segurança Pública, da Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a implementação de quatro Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher na cidade de Teresina, exigindo da Administração Pública o delineamento das bases territoriais de cada uma delas;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração territorial das competências atribuídas à Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher por força da existência de mais de uma unidade policial na capital;

CONSIDERANDO o desenho dos bairros instituído pela Prefeitura Municipal de Teresina através da Lei nº. 4.423, de 16 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** a população de mulheres adultas de Teresina (18 anos a 59 anos) contabilizada pelo Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia e Estatística – IBGE/2010;

CONSIDERANDO a análise criminal resultante de estudo realizado pelo Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal – NUCEAC da Secretaria de Segurança Pública no ano de 2015;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, zelar pela eficiência das atividades policiais, proporcionando ao Administrado comodidade, celeridade e acesso pleno ao serviço público,

RESOLVE:

1. INSTITUIR como bases circunscricionais das Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher de Teresina a configuração prevista no mapa do ANEXO ÚNICO desta Portaria:

1.1. DDDM ZONA NORTE:

Sede: Buenos Aires;

Circunscrição: Acarape, Aeroporto, Água Mineral, Alegre, Alto Alegre, Aroeiras, Bom Jesus, Buenos Aires, Chapadinha, Cidade Jardim, Embrapa, Itaperu, Jacinta Andrade, Mafrense, Matadouro, Memorare, Mocambinho, Monte Verde, Nova Brasília, Olarias, Parque Alvorada, Parque Brasil, Pedra Mole, Poti Velho, Primavera, Real Copagre, Santa Maria, Santa Rosa, São Francisco, São Joaquim, Socopo, Tabajara e Zoobotânico.

1.2. DDDM CENTRO:

Sede: Centro

Circunscrição: Cabral, Centro, Cidade Nova, Cristo Rei, Fátima, Frei Serafim, Horto, Ilhotas, Ininga, Jôquei, Macaúba, Mafuá, Marquês, Matinha, Monte Castelo, Morada do Sol, Morro da Esperança, Noivos, Nossa Senhora das Graças, Piçarra, Pio XII, Pirajá, Planalto, Porenquanto, Redenção, São Cristóvão, São João, São Pedro, Tabuleta, Três Andares, Vermelha e Vila Operária.

1.3. DDDM SUL:

Sede: Parque Piauí

Circunscrição: Angélica, Angelim, Areias, Bela Vista, Brasilar, Catarina, Distrito Industrial, Esplanada, Lourival Parente, Morada Nova, Parque Jacinta, Parque Juliana, Parque Piauí, Parque São João, Parque Sul, Pedra Miúda, Portal da Alegria, Promorar, Saci, Santa Cruz, Santa Luzia, Santo Antônio, São Lourenço e Triunfo.

1.4. DDDM SUDESTE:

Sede: Itararé

Circunscrição: Árvores Verdes, Beira Rio, Bom Princípio, Campestre, Colorado, Comprida, Extrema, Redonda, Gurupi, Itararé, Livramento, Morros, Novo Horizonte, Novo Uruguai, Parque Ideal, Parque Poti, Piçarreira, Porto do Centro, Recanto das Palmeiras, Renascença, Samapi, Santa Isabel, Santa Lia, São Raimundo, São Sebastião, Satélite, Tancredo Neves, Todos os Santos, Uruguai, Vale do Gavião, Vale Que Tem, Verdecap e Verde Lar.

2. DETERMINAR que os procedimentos policiais registrados e/ou iniciados nas Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher em datas anteriores à data de publicação deste expediente sejam ultimados pelas mesmas Delegacias de Defesa dos Direitos da Mulher, sendo inadmissível assunção de passivos porventura existentes nos seus cartórios de origem.

3. DETERMINAR a adoção das bases territoriais aqui delineadas na totalidade dos Sistemas de Informação, Processamento e de Base de dados da Polícia Civil do estado do Piauí.

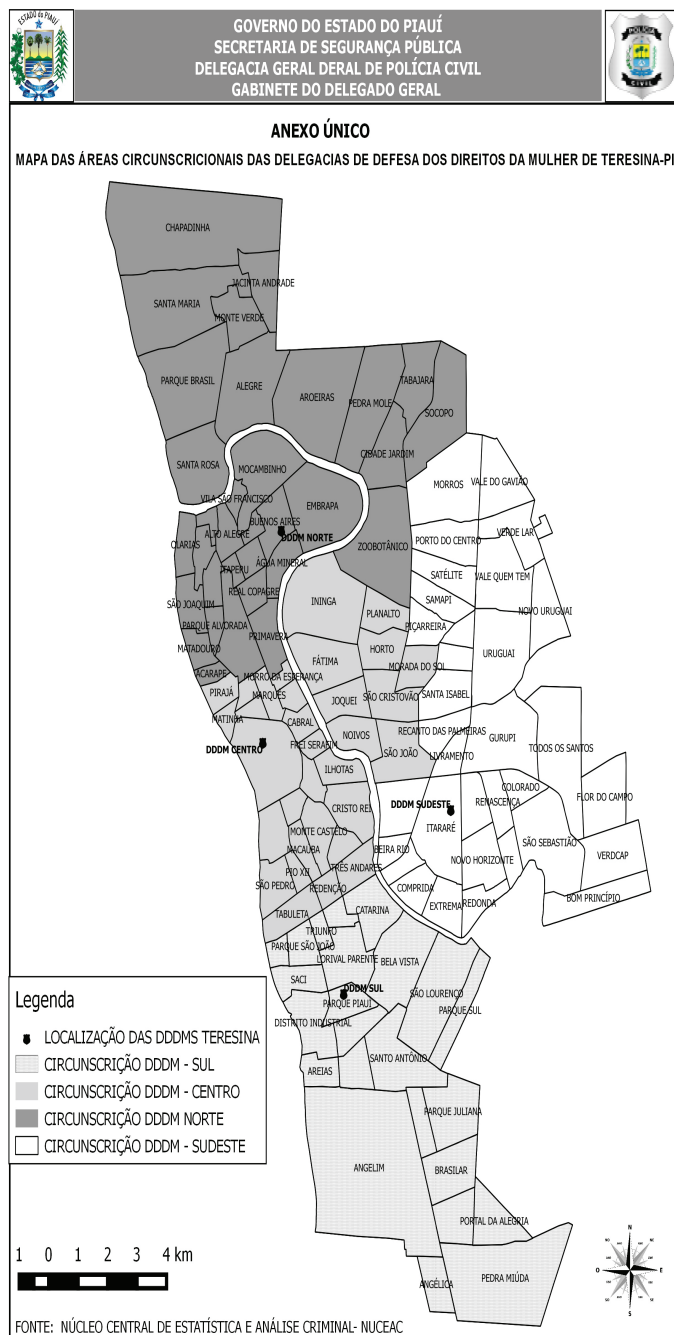
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de junho de 2016.

Bel. Riedel Batista dos Santos Reinaldo
Delegado Geral da Polícia Civil



**PORTARIANº 351-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **EVERSON PINHEIRO LUZ**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **EVERSON PINHEIRO LUZ**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.570-0, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Amarante, junto a **Delegacia do 1º Distrito Policial de Floriano-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 355-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a lotação de novos Delegados de Polícia Civil na Regional de Esperantina-PI;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAIKON KAESTNER**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 282.216-4, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, para responder pela comarca de **Luzilândia-PI** e seus respectivos termos judiciários, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 369-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **KATIA FERNANDA ROCHA DE CASTRO**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, a servidora **KATIA FERNANDA ROCHA DE CASTRO**, Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.819-9, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 374-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **DARCI DE ARAÚJO BENVINDO**;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DARCI DE ARAÚJO BENVINDO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.070-9, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Gilbués-PI, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Corrente-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 376-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **FERNANDO DE SOUZA FERNANDES**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **FERNANDO DE SOUZA FERNANDES**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.800-8, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Guadalupe-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 378-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTA DOSSANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PAULO ALVES FEITOSA**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 008.853-6, oriundo da Central de Flagrantes, **junto à Delegacia da Mulher-Centro, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 379-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTA DOSSANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PAULO AFONSO OLIVEIRA DE MOURA**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 000.713-7, oriundo da Delegacia da Mulher-Centro, **junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 381-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTA DOSSANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;
CONSIDERANDO ainda o teor do requerimento do servidor Antonio Barbosa Cardoso Filho;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTONIO BARBOSA CARDOSO FILHO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº . 257.832-8, **para responder pela Titularidade da Delegacia do 14º Distrito Policial**, em Altos/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 385-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTA DOSSANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **EDINA MARIA DE CARVALHO BARBOSA**, Perita Criminal, matrícula nº .009.189-8, oriunda do 12º DP, **junto ao Instituto de Identificação**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 386-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTA DOSSANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BENY OLIVEIRA CAVALCANTE**, Delegado de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº . 130.072-5, **para exercer a Titularidade da Delegacia do 15º Distrito Policial, em Alto Longá/PI, bem como para exercer cumulativamente a Titularidade da Delegacia de Polícia de Beneditinos**, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
PORTARIANº 388-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTA DOSSANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora **ANA PATRÍCIA MOURARUFINO LEAL**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.065-2, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus-PI, **para investigar os crimes de violência contra a mulher e contra menor vítima, ocorridos na Regional de Bom Jesus-PI**, até ulterior deliberação;

2) DESIGNAR para responder cumulativamente pela comarca de Cristino Castro-PI e seus respectivos termos judiciários.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 390-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 271.224-5, lotado na Delegacia Regional de Água Branca-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, pelo período de 15/06/2016 a 15/07/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 391-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 130.172-1, oriundo do GRECO, **junto à Delegacia do 04º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 392-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCELO MOURA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 009.676-8, oriundo do GRECO, **junto à Delegacia do Silêncio, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 393-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CUSTODIO MARX DE OLIVEIRA BARROS**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 108.562-0, oriundo da Gerência de Sistemas, **junto à Delegacia do 07º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
PORTARIANº 394-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ERIBERTO RIBEIRO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 086.745-4, oriundo do GRECO, **junto à Delegacia do 05º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 395-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 835/GRECO/2016 no qual o Bel. Carlos César Camelo de Carvalho solicita a lotação do servidor **FERNANDO DE SOUZA FERNANDES** junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção do servidor **FERNANDO DE SOUZA FERNANDES**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **FERNANDO DE SOUZA FERNANDES**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.800-8, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI, junto ao **Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO em Teresina-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 396-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **FRANCISCO JÂNIO DE SOUSA**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **FRANCISCO JÂNIO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº 045.440-X, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior-PI, junto a **Delegacia do 14º Distrito Policial de Altos-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente de plantão, até ulterior deliberação.

CIEN TIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 397-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JERÔNIO FERREIRA DE SÁ**, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº 006.910-8, oriundo da DECCOTERC, **junto ao Instituto de Identificação, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIEN TIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 400-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LAERCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 282.215-6, titular da Delegacia Regional de Campo Maior-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia do 1º Distrito Policial de Campo Maior-PI**, pelo período de 15/06/2016 a 04/07/2016, até ulterior deliberação.

CIEN TIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 401-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PAULO LUIZ RODRIGUES DE MELO**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 038.582-4, oriundo do 01º DP, **junto à Polinter, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIEN TIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 402-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

1) **DESIGNAR** o servidor **MAYCON JESUS SILVA BRAGA**, Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula nº 245.973-6, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Valença do Piauí-PI, para responder pela **Titularidade da Delegacia Regional de Valença do Piauí-PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação;

2) **DESIGNAR** para responder cumulativamente pelas comarcas de Valença do Piauí e Aroazes-PI.

CIEN TIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 403-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção do servidor **OTNOY NOGUEIRA NETO**;

RESOLVE:

1) **LOTAR**, a pedido, o servidor **OTNOY NOGUEIRA NETO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 272.256-9, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Paulistana-PI, junto a **Delegacia de**



Polícia Civil de Inhumas-PI, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação;

2) DESIGNAR para responder cumulativamente pelas comarcas de Inhumas-PI, Pimenteiras-PI e Ipiranga-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 404-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAIMUNDO TELES BACELAR NETO**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 009.279-7, oriundo do 08º DP., **junto ao Núcleo Investigativo de Femicídio do Piauí, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 405-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar, da lavra do Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Aderson Antônio Brito Nogueira, concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0014819-73.2016.8.18.0140, impetrado por **ROMULO DA SILVA SANTOS**, que determina a remoção do referido Policial Civil da cidade de Corrente-PI para a cidade de Teresina-PI.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor **ROMULO DA SILVA SANTOS**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, Matrícula nº 108.592-1, da Delegacia de Polícia Civil de Corrente-PI, para o **Núcleo Investigativo de Femicídio do Piauí**, em Teresina-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 406-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.048-2, titular da Delegacia de Polícia Civil de Porto-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Barras-PI**, pelo período de 22/06/2016 a 30/06/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 407-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.049-X, titular da Delegacia Regional de Esperantina-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Batalha-PI**, pelo período de 22/06/2016 a 13/07/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 409-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOSSANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **RUTH DE SOUSA LIMA**, Agente de Polícia 1ª Classe, matrícula nº. 086.732-2, oriunda da DPCA de Teresina, **junto ao Núcleo Investigativo de Femicídio do Piauí, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
Of. 413



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº.12.000-204/GS/2016

Teresina, 22 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO O processo AA.002.1.008704/16-04, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz de servidor público dos quadros desta Secretaria de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Instaurar de Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Danilo Pinheiro Martins Rocha**, ocupante do cargo de **Prestador de Serviço**, matrícula funcional nº **131.657-5**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, consistindo na ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias consecutivos, tendo sido constatada a partir do **mês de outubro do ano de 2015**, que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo público** previsto no **art. 159, da LC nº 13/94**.

II - Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado do Piauí, **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do 2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

IV Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual da Segurança Pública

Of. 646

Portaria nº 12.000-0205/GS/2016

Teresina, 22 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar a servidora **MARIA TEREZA GORETTI BALDUINO RODRIGUES FLORES**, ocupante do cargo de Agente Superior de Serviços, Matrícula nº 008834-0, do quadro de Pessoal desta SSP-PI, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como **Supervisor IV**, nesta SSP-PI.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 22 DE JUNHO DE 2016.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Of. 647

Portaria nº 12.000 - 0206/GS/2016

Teresina, 22 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

RESOLVE:

LOTAR a servidora **CACILDA SANTOS BARBOSA**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 009656-3, oriunda da Central de Flagrantes, na Sede desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, onde deverá exercer suas funções junto a **GESTÃO PESSOAS/SSP/PI**, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 22 DE JUNHO DE 2016.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 649



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº. 0187/2016

Teresina (PI), 21 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar denúncias constantes no processo nº 0031478/2016 de suposto assédio por parte de servidor ocorrido no Colégio Estadual Zacarias de Góis (Liceu Piauiense) em Teresina-PI.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Membro**
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER - Matrícula nº. 070648-5 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado Educação

Of. 151



Portaria GSE/ADM Nº 0183/2016

Teresina (PI), 17 de junho de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo SEDUC/PI 0048887/2015, de 06.11.2015,

RESOLVE:

I – Anular a autenticação dos diplomas de Curso Técnico em Enfermagem, emitidos pelo Colégio Santana, na cidade de Esperantina/PI, especificados no anexo I desta Portaria, atendendo recomendação do Parecer CEE/PI Nº. 157/2015 e Processo SEDUC Nº 0048887/2015, por descumprimento da Resolução CEE/PI Nº 171/2010 e Resolução CEE/PI Nº 142/2010.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 17 de junho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação do Piauí

ANEXO I PORTARIA GSE Nº 0183/2016

No	NOME	CIDADE DE EXPEDIÇÃO	DATA DA EXPEDIÇÃO	DATA DO GERISTRO
01	Maria Damiana da Silva Neta	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
02	Maria Elane Arcanjo dos Santos	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
03	Maria Jussilene Soares Lima	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
04	Maria Vilani Cardoso Batista	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
05	Francisca Marcélia Alves Soares	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
06	Iara Fernanda Alves Soares	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
07	Francisca das Chagas Soares de Sousa	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
08	Francisca Silvani Martins de Freitas	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
09	Francisca Joelma Martins de Freitas	Esperantina	15/04/2015	24/04/2015
10	Kerla Kercia Dias Cardoso	Esperantina	20/03/2015	20/04/2015
11	Valdirene Ferreira de Sousa	Esperantina	15/04/2015	12/06/2015
12	Maria Arlene Monte da Silva	Esperantina	20/03/2015	20/04/2015
13	Maria Pereira de Sousa	Esperantina	20/03/2015	03/06/2015
14	Maria Laide Ribeiro da Cruz	Esperantina	20/03/2015	03/06/2015
15	Laudice Moreira da Silva	Esperantina	20/03/2015	03/06/2015
16	Aurélio Dias Silva	Esperantina	20/03/2015	20/04/2015
17	Cristiane Viana Cardoso	Esperantina	20/03/2015	20/04/2015
18	Maria Oliveira dos Santos	Esperantina	20/03/2015	20/04/2015
19	Maria Cleonice Rufino da Silva	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
20	Maria de Lourdes Vieira da Silva	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
21	Creusane da Silva	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
22	Elaine Cristina dos Reis	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
23	Kátia Marcelina Silva Sousa	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
24	Luciana Cardoso Sousa	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015
25	Maria Célia Soares Monte	Esperantina	24/01/2015	02/03/2015

Portaria GSE Nº. 0743/2016

Teresina (PI), 25 de maio de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0630	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	UNID. ESC. SIGEFREDO PACHEDO	CESSAR PORT.0064/16 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	Mº DOS REMÉDIOS PEREIRA DE S. LUZ	903.597.633-91
0723	TERESINA	UNID. ESC. PROF. AGRIPINO OLIVEIRA	DESIGNAR SECRETÁRIA	IVONEIDE LIMA ANDRADE	065.171-X
0737	PORTO	UNID. ESC. OTÁVIO FAUCÃO	CESSAR PORT.3205/15 E DESIG. DIRETORA	LUCIENE DE SOUSA COSTA	171.260-8
0747	TERESINA	UNID. DE JOVENS E ADULTOS - UEJA	DESIGNAR SUPERV. DO SISTEMA PRISIONAL	LUIZA VIEIRA DA COSTA	105.904-1
0749	ANGICAL DO PIAUÍ	UNID. ESC. ÁTILA LIRA	DESIGNAR SECRETÁRIA	SHIRLEYANE LIMA VIANA	010.908.573-65
0758	BARRAS	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. FCA. TRINDADE	CESSAR PORT.0307/16 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICO	LUIZ AUGUSTO S. RODRIGUES	083.976-X
0775	URUÇUI	1ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIG. SUPERV. DE EJA	JACQUELINE DA ROCHA CARDOSO	072.635-4
0785	BATALHA	UNID. ESC. GAYOSO E ALMENDRA	CESSAR PORT. 0350/14 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	LIDUINA MARIA REBOUÇAS E SILVA	103.331-0
0786	BATALHA	UNID. ESC. DIRCEU ARCOVERDE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JOSÉ RICARDO R. PINTO	235.375-0
0787	BATALHA	UNID. ESC. DIRCEU ARCOVERDE	DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	KEILA ARAUJO SANTOS	303.614-6
0789	BATALHA	UNID. ESC. CONSELHEIRO SARAIVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANTONIA SIRLENE SOARES CAVIAS	179.050-1
0802	AGUA BRANCA	UNID. ESC. WALL FERRAZ	DESIGNAR SECRETÁRIA	DIANIRA SOARES DE SOUSA	078.097-9
0803	SANTA FILOMENA	GRUPO ESC. PROF. LOURENÇO FILHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	JOSÉ DOURADO FARIAS	087.520-1
0804	CURRALINHOS	UNID. ESC. MENINO JOÃO PEDRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SILVIA KARLA R. SOARES	301.173-9
0805	CURIMATÁ	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. DES. AMARAL	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	OSMILDA RODRIGUES DA L. FERNANDES	081.139-4
0809	NOVO ORIENTE	UNID. ESC. ELUSTÁCHIO PORTELLA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	DEUSANIR SANTANA MARTINS DA SILVA	063.850-1
0810	TERESINA	UNID. ESC. PROF. ANTONIO Mª MADEIRA	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	MARIA MARU CARDOSO MOTA	135.839-1

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 25 de maio de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação



PORTARIA GSE/ADM Nº 0185/2016

Teresina 21 de junho de 2016

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de Contrato administrativo nº 083/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs.14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, a Sra. Nayla Roberta de Araújo Ribeiro, Matrícula Funcional nº 7002037, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 083/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e a empresa Ty Jeronimo e Silva - EPP, CNPJ nº 13.804.874/0001-43, que têm como objeto a contratação de empresa especializada para locação de caminhões a serem utilizados no transporte de equipamentos mobiliários e de informática para as unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de junho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº0186/2016

Teresina, 21 de junho de 2016

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato administrativo nº 084/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs.14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, a Sra. LISIANE LUSTOSA ALMENDRA, Matrícula Funcional nº 283963-6, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 048/2016, celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e a Empresa Ty Jeronimo e Silva – EPP, CNPJ nº 13.804.874/0001-43, que têm por objeto a contratação de empresa especializada para locação de ônibus a serem utilizados pela Unidade Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de junho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 031/2016

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 031/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências”.

Teresina-PI, 21 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504 de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, **RESOLVE**:

I DESIGNAR, a partir desta data, os servidores **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, **CLAUDENOR PEREIRA BEZERRA** e **RAIMUNDO VALDÍZAR PEREIRA**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos dos seguintes processos:

1. Processo nº 20.856/2013, com Parecer da PGE-PLC nº 1.341/2015;
2. Processo nº 20.144/2014, com Parecer da PGE-PLC nº 1.832/2015 e Despacho PGE/PLC nº 18/2016;
3. Processo nº 20.209/2014, com Parecer da PGE-PLC nº 1.434/2014;
4. Processo nº 20.187/2014, com Parecer da PGE-PLC nº 1.435/2014;
5. Processo nº 20.168/2014, com Despacho PGE-PLC nº 017/2016;
6. Processo nº 20.185/2014, com Parecer da PGE-PLC nº 1.439/2014;
7. Processo nº 20.184/2014, com Parecer da PGE-PLC nº 1.438/2014;

E, após a apuração dos fatos, opinar pela abertura de procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades quanto a realização dos procedimentos adotados e que, em se verificando a veracidade dos fatos, as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos art. 137, I, II, III, IV, VI e IX, art. 138, XIV, art. 142, art. 143, §§ 1º e 2º; art. 144 e art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 013/94 Estatuto dos Servidores Civil do Estado do Piauí;

II DESIGNAR, ainda, o servidor **MANOEL ANTÔNIO CLARO NETO**, como presidente suplente, a servidora **RAIMUNDA NONATA DE SOUZA FONTINELE**, como membro suplente da aludida comissão e a servidora **RAIMUNDA DA COSTA GUARITA**, como secretária-sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170 da Lei Complementar Estadual nº 013/94 e as alterações da Lei Complementar nº 025/2001;

III CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de prova em geral.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, Teresina-PI, 21 de junho de 2016.

José Icemar Lavor Neri

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí

Of. 565



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 028/2016

Teresina, 22 de junho de 2016.

Dispõe sobre cancelamento dos efeitos da Declaração de Baixo Impacto Ambiental nº 207/2015, emitida em favor do empreendimento Fly Village Associação Aerodesportiva, para construção de pista de pouso e decolagem, Município de Altos-PI.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual nº 44.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6938 de 31.08.1981;

Considerando que o Princípio da Autotutela assegura poder à Administração Pública para revisar e controlar seus próprios atos, os apreciando quanto ao mérito e quanto à legalidade;

Considerando que a Declaração de Baixo Impacto Ambiental nº 207/2015 foi emitida em favor de **Fly Village Associação Aerodesportiva**, inscrita sob o CNPJ nº 19.918.847/0001-88, exclusivamente para implantação de Pista de Pouso e Decolagem, com extensão de 800m, zona rural do Município de Altos, constando no corpo do documento o impedimento quanto à supressão vegetal até a realização da vistoria e emissão de parecer favorável, bem como não autorizou implantação de condomínio aeronáutico;

Considerando que a Declaração de Baixo Impacto Ambiental foi emitida com inobservância à Resolução CONAMA nº 004/1995, uma vez que a distância destacada na planta apresentada não se encontra dentro dos limites permitidos pela Resolução CONAMA nº 004/1995, que estabeleceu como Área de Segurança Aeroportuária ASA, as áreas abrangidas por um raio de 13 km para aeródromos, que não aeroportos que operam de acordo com as regras de voo por instrumento (IFR), segundo o Art. 1º, II, da citada norma.

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR os efeitos da Declaração de Baixo Impacto Ambiental nº 207/2015, emitida em favor de **Fly Village Associação Aerodesportiva**, inscrita sob o CNPJ nº 19.918.847/0001-88, exclusivamente para implantação de Pista de Pouso e Decolagem, com extensão de 800m, zona rural do Município de Altos-PI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 396

PORTARIA GAB. Nº 029/2016

Teresina, 22 de junho de 2016.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ** e:

EMPRESA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA.

CONTRATO: 26/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.009366/15-58.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.130.1.009366/15-58

OBJETO: Construção da Passagem Molhada Barriguda do Rio Piauí de Ribeira do Piauí.

FISCAL TITULAR: ANTÔNIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA Matrícula 025199-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 030/2016

Teresina, 22 de junho de 2016.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ** e:

EMPRESA: COSTANETO CONSTRUÇÃO - LTDA.

CONTRATO: 25/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.000529/16-54.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.130.1.000529/16-54.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a IRRIGAÇÃO DO MORRO DO FIDIÉ NA CIDADE DE JOSÉ DE FREITAS

FISCAL TITULAR: ANTÔNIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA Matrícula 025199-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 399



O DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, I da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e pela Portaria GDPG Nº 279/13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 043/2016-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das folgas compensatórias ao Dr. Juliano de Oliveira Leonel, Titular da 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, conforme Portaria Nº 0070/2016-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016-GDPG;

CONSIDERANDO que o 1º substituto está impedido;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANADO LAGO NETO**, em substituição na 4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, para **SUBSTITUIR** na 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, pelo período de 02 (dois) dias: 21 e 22 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 044/2016-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das folgas compensatórias ao Dr. Ulisses Brasil Lustosa, Titular da 1ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, conforme Portaria Nº 0075/2016-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016-GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL**, Titular da 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, para **SUBSTITUIR** na 1ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, pelo período de 12 (doze) dias: 28/06/2016; 26/07/2016; 27/07/2016; 28/07/2016; 02/08/2016; 09/08/2016; 22/08/2016; 23/08/2016; 30/08/2016; 06/09/2016; 13/09/2016 e 20/09/2016.

PORTARIA Nº 045/2016-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das folgas compensatórias à Dra. Klésia Paiva Melo de Moraes, Titular da 3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, conforme Portaria Nº 0074/2016-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016-GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANADO LAGO NETO**, em substituição na 4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, para **SUBSTITUIR** na 3ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da Capital, pelo período de 03 (três) dias: 26/07/2016; 27/07/2016 e 28/07/2016.

**PORTARIANº 046/2016-DCDP**

CONSIDERANDO o deferimento das folgas compensatórias ao Dr. Dárcio Rufino de Holanda, Titular da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, conforme Portaria Nº 0083/2016-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016-GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANMBRITO**, lotado provisoriamente na 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, para **SUBSTITUIR** na 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, pelo período de 03 (três) dias: 04, 05 e 06 de julho de 2016.

PORTARIANº 047/2016-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das folgas compensatórias ao Dr. Fabrício Márcio de Castro Araújo, Titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, conforme Portaria Nº 0084/2016-GCGDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016-GDPG;

CONSIDERANDO que o 1º substituto está impedido;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMANMBRITO**, em lotação provisória na 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, para **SUBSTITUIR** na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital, pelo período de 01 (um) dia: 17 de junho de 2016.

PORTARIANº 048/2016-DCDP

CONSIDERANDO o requerimento de 15 (quinze) dias de férias regulamentares para o período de 18/11/2016 a 02/12/2016;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública **ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE** férias regulamentares de 15 (quinze) dias referentes ao exercício de 2016, a serem gozadas em 18/11/2016 a 02/12/2016.

PORTARIANº 049/2016-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias da Dra. Elisa Cruz Ramos Arcoverde, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da Capital, conforme Portaria Nº 048/2016-DCDP;

CONSIDERANDO a ordem de substituição natural dos Defensores Públicos Criminais da Capital, conforme anexo I da Portaria nº 036/2016-GDPG;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS** para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública **ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE** na 7ª Defensoria Pública Criminal, durante o período de férias regulamentares: 18/11/2016 a 02/12/2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de Junho de 2016.

SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA
Diretor Criminal da Defensoria Pública
Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO

**PORTARIANº 015/2016 DE/ CBMEPI**

Revogação de Portaria da Composição do Conselho de Ensino do Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar 2016 (CFSD BM/2016).

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19 da Lei Ordinária nº 5.949, datada de 17/12/2009, c/c o Art. 4º, § 3º, da Portaria nº 050/2016 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 012/2016 - DE/CBMEPI, datada de 09/06/2016, que designou os Membros Efetivos do Conselho de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina-PI, 22 de junho de 2016.

DEMETRIUS RODRIGUES DO RÊGO TCBM
Diretor de Ensino e Instrução

PORTARIANº 016/2016 DE/ CBMEPI

Revogação de Portaria de Convocação do Conselho de Ensino do Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar 2016 (CFSD BM/2016).

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19 da Lei Ordinária nº 5.949, datada de 17/12/2009, c/c o Art. 5º e 7º da Portaria nº 050/2016 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 013/2016 - DE/CBMEPI, datada de 13/06/2016, que convocou o Conselho de Ensino para deliberar sobre a conduta de Francisco das Chagas LAYLSON da Silva Rocha, RG nº 2.677.981 SSP/PL Aluno do CFSD BM/2016.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina-PI, 22 de junho de 2016.

DEMETRIUS RODRIGUES DO RÊGO TCBM
Diretor de Ensino e Instrução

PORTARIANº 017/2016 DE/ CBMEPI

Revogação de Portaria de Convocação do Conselho de Ensino do Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar 2016 (CFSD BM/2016).

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19 da Lei Ordinária nº 5.949, datada de 17/12/2009, c/c o Art. 5º e 7º da Portaria nº 050/2016 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 014/2016 - DE/CBMEPI, datada de 13/06/2016, que convocou o Conselho de Ensino para deliberar sobre a conduta de Evelyn MARIANE Oliveira Ferreira, RG nº 2.809.854 SSP/PI, Aluna do CFSD BM/2016.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina-PI, 22 de junho de 2016.

DEMETRIUS RODRIGUES DO RÊGO TCBM
Diretor de Ensino e Instrução
Of. 252

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: ELDER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da SEPLAN, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 10001001 Tesouro Estadual

DO ELEMENTO DE DESPESA: 339033 Passagem e Despesa com Locomoção.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal para a presente contratação é de R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 9.613,50 (nove mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada, com as empresas constantes da Ata de Registro de Preços, de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula Oitava deste Contrato, em conformidade com autos de Processo Administrativo nº AA.002.1.014175/15-86 DL/SEADPREV/PI (Pregão Presencial- SRP nº 001/2015).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, podendo ser prorrogado por igual período na forma da legislação vigente.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Francisco Elder Lustosa Carvalho **pela CONTRATADA**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA.;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da SEPLAN, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 10001001 Tesouro Estadual

DO ELEMENTO DE DESPESA: 339033 Passagem e Despesa com Locomoção.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal para a presente contratação é de R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 9.613,50 (nove mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada, com as empresas constantes da Ata de Registro de Preços, de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula Oitava deste Contrato, em conformidade com autos de Processo Administrativo nº AA.002.1.014175/15-86 DL/SEADPREV/PI (Pregão Presencial- SRP nº 001/2015).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, podendo ser prorrogado por igual período na forma da legislação vigente.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Maria do Amparo Bezerra Sousa **pela CONTRATADA**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2015 por mais 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 02 de junho de 2017 o prazo de vigência do Contrato nº 007/2015 que tem como objeto a contratação de empresa locadora de impressoras para atender a demanda da SEPLAN.

DA VINCULAÇÃO: Integram o presente contrato e a eles são remissivos, extrato para publicação, liberação, proposta de preços apresentada pela contratada no Processo Licitatório que gerou o Sistema de Registro de Preços, bem como ao processo administrativo AA.002.1.005638/2015-01 e ao Parecer PGE/PLC nº 729/2016 da Consultoria Setorial da SEADPREV.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 10001001 Tesouro Estadual

DO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Antonio Soares Brandão Filho **pela CONTRATADA**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016 o prazo de vigência do Contrato nº 005/2016 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia destinada à aquisição e instalação de subestações aéreas trifásicas de energia elétrica, compreendendo o fornecimento de peças e demais insumos.

DARATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 10001001 Tesouro Estadual

DO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 Obras e Instalações.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Benedito Gomes Rodrigues Filho **pela CONTRATADA**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912342755/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOSE TELÉGRAFOS;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar no Contrato Múltiplo mencionado acima, o Anexo relativo a prestação de serviços de Telegrama e Carta Via Internet, conforme cláusula e condições estabelecidas no presente documento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o subitem 2.2.1 do Anexo citado acima, do contrato original, conforme cláusula a seguir especificada:
2.2.2.1. Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas e Cartas via internet, nos endereços indicados. Quando da entrega do Telegrama deverá ser colhida a assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato original.

DARATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 10001001 Tesouro Estadual

DO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Fredison Pacheco Barros e Ana Célia da Silva **pela CONTRATADA**.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEED

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 007/2016 ao Convênio nº 008/2013.

PROCESSO Nº: 0011803/2013.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-96

CONVENENTE: Associação Regional das Escolas Família Agrícola do Piauí - AEFAPI, CNPJ nº 07.099.045/0001-04.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 008/2013, de 30/06/2016 até 31/12/2016.

Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação do Piauí- SEED

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEED

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 004/2016 ao Convênio nº 006/2014.

PROCESSO Nº: 0008341/2014.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-96

CONVENENTE: Fundação João Alves de Deus- FUNJAD, CNPJ 08.359.777/0001-59

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 006/2014, de 30/06/2016 até 31/12/2016.

Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação do Piauí.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEED

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 004/2016 ao Convênio nº 009/2014.

PROCESSO Nº: 0004151/2014

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-96

CONVENENTE: Fundação Taquari, CNPJ 07.502.605/0001-20

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 009/2014, de 30/06/2016 até 31/12/2016.

Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação do Piauí.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEED

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 004/2016 ao Convênio nº 011/2014.

PROCESSO Nº: 0061016/2014.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-96

CONVENENTE: Casa do Estudante Pobre do Piauí, CNPJ 05.805.478/0001-02

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 011/2014, de 30/06/2016 até 31/12/2016.

Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação do Piauí.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEED

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 004/2016 ao Convênio nº 012/2014.

PROCESSO Nº: 0013690/2014

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0005-96

CONVENENTE: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina-PI, CNPJ 06.665.244/0001-70

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 012/2014, de 30/06/2016 até 31/12/2016.

Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação do Piauí.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEED

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 004/2016 ao Convênio nº 013/2014.

PROCESSO Nº: 0028656/2014.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0005-96

CONVENENTE: Fazenda da Paz, inscrita no CNPJ sob o nº 01.834.051/0001-81.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 013/2014, de 30/06/2016 até 31/12/2016.

Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação do Piauí.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEED

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 006/2016 ao Convênio nº 001/2014.

PROCESSO Nº: 0049767/2013

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0005-96

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Patos do Piauí (PI), CNPJ nº 41.522.285/0001-08

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2014, de 30/06/2016 até 31/12/2016.

Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação do Piauí.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEED

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 002/2016 ao Convênio nº 002/2015.

PROCESSO Nº: 0005904/2015

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0005-96

CONVENENTE: Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso, CNPJ nº 06.718.258/0001-04

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 002/2015, de 30/06/2016 até 31/12/2016.

Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação do Piauí.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEED

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 010/2016 ao Convênio nº 029/2012.

PROCESSO Nº: 0032873/2012

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0005-96

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Picos/PI, CNPJ nº 06.553.804/0001-02.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 029/2012, de 30/06/2016 até 31/12/2016.

Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação do Piauí.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEED

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 002/2016 ao Convênio nº 005/2015.

PROCESSO Nº: 0047080/2015

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0005-96

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Picos- PI, CNPJ nº 06.553.804/0001-02.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 005/2015, de 30/06/2016 até 31/12/2016.

Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação do Piauí.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEED

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 002/2016 ao Convênio nº 004/2015.

PROCESSO Nº: 0012121/2015

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0005-96

CONVENENTE: Fundação Santa Ângela, CNPJ nº 07.447.808/0001-60.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 004/2015, de 30/06/2016 até 31/12/2016.

Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação do Piauí.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEED

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 008/2016 ao Convênio nº 019/2013.

PROCESSO Nº: 0036010/2013.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0005-96

CONVENENTE: Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus, CNPJ nº 06.744635/0001-80.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 019/2013, de 30/06/2016 até 31/12/2016.

Teresina: 20 de junho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual da Educação do Piauí.

Of. 150

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 - Processo Administrativo nº 0045551/2015 - SEED/PI. Termo de Justificativa da Comissão de Chamamento Público de 04 de maio de 2016, Ofício nº 033/2015 da APAE de Luiz Correia, Parecer Técnico da Gerência de Educação especial, datado de 04 de abril de 2016, Parecer da PGE/PLC nº 922/2016, de 09 de junho de 2016. Objeto: Cooperação financeira entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com Associação dos Pais e Amigos Excepcionais do Município de Luiz Correia - CNPJ: 35.146.042/0001-10, para fins de garantir o custeio das despesas de serviços educacionais, através de ações sócio-educativas, na assistência aos deficientes, no ano de 2016, através de Termo de Fomento. Fonte de Recurso: 00. Fundamento Legal: artigos 30, inciso VI, e 31, inciso II da Lei 13.019/2014. Valor: R\$ 27.000,00, (vinte e sete mil reais).

Teresina (PI), 21 de junho de 2016.

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha
Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0184/2016, de 20/06/2016.

PROCESSO Nº: 0019485/2016.

OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa os seguintes servidores da SEED/PI para atuarem como fiscal titular do Contrato nº 012/2016, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e a empresa SEVEN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.970.932/0001-46, cujo objeto é a Serviços de Reforma da U. E Álvaro Ferreira em Teresina/PI, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da mesma Lei: como titular, Júlio César Ferreira Lima, CREA/PI nº 879/D, matrícula funcional nº 059870-4, CPF nº 099.704.013-00. Teresina (PI), 20 de junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 002/2016 ao Contrato nº 111/2015, celebrado entre SEED/PI e a empresa DELTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.277.932/0001-98.

PROCESSO Nº: 0007756/2016.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços da Ampliação da U.E. Alírio Guerra de Macedo no município de Curimatá-PI, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 007756/2016. O valor total dos serviços extras é de **R\$ 31.995,07 (trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos), correspondendo 22,317%** do valor referente a reforma do Contrato nº 111/2015.

As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122128; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.

DATADA ASSINATURA: 05 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Paulo Silva Moraes - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2016 DO CONTRATO Nº 113/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa Construtora Vale do Mamburé Ltda, CNPJ nº 09.270.929/0001-05.

OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2014, cujo objeto obra de Reforma e Ampliação da U. E. Saturnino Moura no município de São Félix do Piauí, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, de 04/06/2016 até 03/08/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, em consonância com o Parecer Técnico da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF, em anexo, constante no Processo nº 0026729/2016.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Estado do Piauí. Luis Raimundo Ibiapina - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 163/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa CONSOL- Construtora Sobralense LTDA, CNPJ nº 14.297.708/0001-60.

OBJETO: Acordam as partes em relação ao Contrato 163/2014, cujo objeto consiste na Reforma da Unidade Escolar Monsenhor Boson no município de Água Branca/PI, fica prorrogado o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, de 28/04/2016 até 27/07/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0018503/2016.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2016

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Estado do Piauí. José Ivan Ribeiro Albuquerque - Representante.

Of. 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 14/2016-CPL, destinada à Pavimentação em paralelepípedo de 5.335,66 m² em vias públicas, na zona urbana do município de Socorro do Piauí, neste Estado, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: **empresas classificadas:** 1) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES: a) Valor Global: R\$ 448.066,41 (quatrocentos e quarenta e oito mil sessenta e seis reais e quarenta e um centavos); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, Valor Global: R\$ 497.697,29 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais, vinte e nove centavos); 3) ENGIPEC Engenharia e Construção Ltda, Valor Global: R\$ 528.953,56 (quinhentos e vinte oito mil, novecentos e cinquenta e três reais, cinquenta e seis centavos); 4) Construtora Caxé Ltda, Valor Global: R\$ 560.018,65 (quinhentos e sessenta mil, dezoito reais, sessenta e cinco centavos); e 5) Construtora Padrão Ltda, Valor Global: R\$ 588.020,66 (quinhentos e oitenta e oito mil, vinte reais e setenta e seis centavos), por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Assim foi considerada como mais vantajosa a empresa: **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES.** Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2016.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Termo de Aditivo 2016

Referência: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato nº 06/2016 - Processo Nº 16.176/2014.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Contratada: Rede Construções e Perfurações de Poços Ltda.

Objeto: recuperação de 10,00 km de estrada vicinal em revestimento primário no município Angical PI, trecho: Povoado São Joaquim / PI-385, neste estado.

Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento. Data de Assinatura: 19 de maio de 2016.

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Secretária da Infraestrutura) e Sônia Maria da Conceição Rocha (pela contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº 07 Contrato Nº 35/2013 Proc. Nº 16.1022/12

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: UNIENGENHARIA LTDA.

Objeto Contratual: Reforma e ampliação do Mercado Público do município de Esperantina PI.

Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura deste instrumento.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2016.

Assinam: Janaína Pinto Marques (pela Secretária da Infraestrutura) e Márcio Costa Napoleão do Rêgo (representante sócio da empresa).

Of. 486



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Interessado: Agência de Defesa Agropecuária do Piauí-ADAPPI.

Assunto: Revogação dos Pregões Presenciais nº 010 e 011/2016.

Data da Revogação: 20 de junho de 2016

Incidência legal: art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Motivo: Razões de interesse público.

Teresina-PI, 20 de junho de 2016.

Antônio Justino da Silva
Diretor Geral ADAPPI

Of. 438



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Sistema de Irrigação por tubo gotejador no Morro do Fidié, Município de José de Freitas.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: COSTANETO CONSTRUÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Convite 01/2016, no que consta no Processo Administrativo AA.130.1.000529/16-54 e na Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Eduardo Luiz De Sá- sócio-administrador da empresa Costa Neto Construção Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção da Passagem Molhada Barriguda, no Rio Piauí, Município de Ribeira do Piauí.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência 01/2016, no que consta na Lei 8.666/93, no que consta no Processo Administrativo AA.130.1.009366/15-58.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Alcides Eduardo Veras Freitas - sócio-administrador da empresa Costa Neto Construção Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2016
CONVITE Nº 01/16
A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Secretário, Sr. Luiz Henrique Sousa de Carvalho, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos do Art. 43, Inciso, VI da lei 8666/93 o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 01/2016, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada para a IRRIGAÇÃO DO MORRO DO FIDIÉ NA CIDADE DE JOSÉ DE FREITAS e ADJUDICAR, o objeto licitado em favor da empresa COSTA NETO CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ nº 02.772.763-0001-85 a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 66.693,94 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). Com isso lavra-se o termo de contrato, notifique-se a interessada para a assinatura no prazo estabelecido.

Teresina, 21 de junho de 2016.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2016
CONCORRÊNCIA Nº 01/16
A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Secretário, Sr. Luiz Henrique Sousa de Carvalho, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos do Art. 43, Inciso VI da lei 8666/93, o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 02/2016, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA DA PASSAGEM MOLHADA BARRIGUDA NO RIO PIAUÍ, MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ nº 03.194.654/0001-91 a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 2.747.515,57 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). Com isso lavra-se o termo de contrato, notifique-se a interessada para a assinatura, no prazo estabelecido.

Teresina, 21 de junho de 2016.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídrico
Of. 400



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 121/16

PROCESSO: AA.900.1.013782/16-06. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI, CNPJ Nº 01.612.610/0001-09, **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para UBS'S Unidade Básica de Saúde do município de Sebastião Leal (UBS Juvêncio Virgulino da Silva, Comunidade Jiboia - zona rural, UBS Wellington Pereira da Silva: Comunidade Poço-zona rural), de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), CONVENIENTE: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 170.139 SESAPI; Programa: 03 Saúde de Qualidade para Todos; Projeto/Atividade: 2250 Aquisição de equipamentos para UBAS, Complexo Materno-Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado; Natureza de Despesa: 4440.41 Contribuições; Sub elemento: 01; Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 25.07.2018, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24.06.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; ANGELO PEREIRA DE SOUSA Prefeito Municipal, CPF: 744.664.107-04.

Of. 1678



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06082/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADA: EMPRESA LISONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 101/2015, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/06/2016 até 24/10/2016, conforme manifestações do fiscal do contrato nos autos, a fim de viabilizar a conclusão do objeto pactuado. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato nº 101/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e ARTUR LIMA SANTI. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

Of. 584

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016 - FUESPI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.898/2015 - FUESPI/UESPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM 12 (DOZE) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal na CLÍNICA ESCOLA DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UESPI, CAMPUS ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. A Comissão Permanente de Licitações da FUESPI, comunica aos Srs. Licitantes que a data da Sessão Pública de abertura do procedimento licitatório anteriormente marcada (27/06/2016), fica suspenso até ulterior deliberação. **Motivo:** ANÁLISE QUANTO AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:** Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua João Cabral, 2231 - Pirajá, Fone: (86) 3213-7169, Teresina/PI e cpluespi@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de junho de 2016.

Cândida Helena de Alencar Andrade
Pregoeira FUESPI
Of. 087



AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 012 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 034/2016, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 23 de junho de 2016, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA HIDROS LTDA; CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA e GL EMPREENDIMENTOS LTDA e inabilitadas as empresas CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento da alínea B.4.4 do item 13.4 do Edital; CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo descumprimento da alínea B.4.4 do item 13.4 do Edital; e CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pelo descumprimento da alínea B.4.4 do item 13.4 e item 13.5.1, c.2, Quadro 06 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 23 de junho de 2016.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

Of. 373

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 12 (doze) de julho de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação e Restauração em Rodovias Municipais em Revestimento Primário, nos trechos: **Lote I:** Povoado Salgado / Povoado Ipueira, com extensão de 5,60 Km; **Lote II:** Povoado Santa Rosa / Povoado Fernando, com extensão de 9,50 Km, no município de Luís Correia, neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 971.214,74 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 23 de junho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 015 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 13 (treze) de julho de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação em Revestimento Primário, na Rodovia Municipal (Pedro II), no trecho: Pedro II / Pequis / Tiririca / Olho D'água / Entroncamento BR 404, com uma extensão de 21,100 Km e 5,00 m, neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 962.234,28 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 23 de junho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO ##CONCORRÊNCIA Nº 010/2016

##TEX O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, no valor de R\$ 11.493.378,62 (onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1651/2016.

##Teresina, 23 de junho de 2016

##Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 371

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU Nº 032/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0564/2011 5º volume
OBJETO: inclusão de nova dotação orçamentária, contemplado com recursos do Programa de Financiamento DPL II, Fonte de Recursos 17 Operação de Crédito Externa, Natureza da Despesa 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores e Projeto Atividade 1.066 Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo TSD, na Rodovia PI 110, trecho: Barras/Miguel Alves, com extensão de 77,54 km. Permanecendo a vigência contratual até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUCESSO S/A

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 22 de junho de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e João Marcello de Macedo Claudino (Construtora Sucesso S/A).

Of. 093



Retificação do Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PJU nº 006/2016

Na publicação do DOE Nº 108, pág. 27, edição do dia 10.06.2016, onde se lê, Data: 15 de abril de 2016, leia-se, Data: 25 de abril de 2016.

Teresina, 23 de junho de 2016.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral/DER/PI
Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Concorrência Pública nº 06/2016, cujo objeto é a “exploração econômica de Serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros na modalidade Rodoviário por ônibus interurbano Convencional do Estado do Piauí, compreendendo a operação da linha Teresina/Barras, via José de Freitas, mediante concessão, com previsão de 03 viagens diárias, frota mínima de 06 veículos mais frota reserva de 10%, todos equipados com ar condicionado, na forma da Lei Estadual nº 5.860/09 e Regulamentada pelo Decreto 14.538/11”, para análise de Impugnação ao Edital protocolizada. Portanto, fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 23 de junho de 2016 até ulterior deliberação. COMUNICAMOS que a nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da SETRANS/PI, sito à Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, em Teresina-PI, Fone(s): (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas.

Teresina (PI), de 22 de junho de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí
Of. 436



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04 /16 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA TRIFÁSICA COMPACTA PROTEGIDA EM 13,8 KV E INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE 15 KVA E 30 KVA-380/220 V, NAS ESTAÇÕES ELEVATORIAS DE ESGOTOS E NA ESTAÇÃO DE BOMBAMENTO NO BAIRRO ESTACÃO, NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NO TERMÔ DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital de Tomada de Preços Nº 04/16 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 14 de julho de 2016, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 23 de junho de 2016.

Carlos Alberto Matão Lemos
Presidente da CPL

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente
Of. 623



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/16 - PROCESSO Nº 0825/16

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente a Abril/16 – (86) 3228 – 1566/3228- 1717
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 311,25 (Trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0172/16 - PROCESSO Nº 0629/16

OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamentos Médicos hospitalares em Bombas de Infusão Infusomat Compact.
EMPRESA: NORTMED COMERCIO SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R\$ 13.500,06 (Treze mil quinhentos reais e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0173/16 - PROCESSO Nº 0578/16

OBJETO: Realização de Hemodiálise
EMPRESA: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA. – CDR
PACIENTE: Liliâne Farias da Silva
VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0174/16 - PROCESSO Nº 0580/16

OBJETO: Realização de Hemodiálise
EMPRESA: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA – CDR
PACIENTE: Maria do Desterro Nascimento Silva
VALOR: R\$ 650 (Seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADIVO AO CONVÊNIO Nº 002/15

OBJETO: Prorrogação da Vigência contratual
EMPRESA: FACULDADE DE ENSINO INTEGRAL DIFERENCIAL FACID DVRY - INTEGRAL GRUPO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S/C.
FUNDAMENTAÇÃO: Portarias SESAPI/GAB nº 000440 e 000441; Lei 8.666/93

CONTRATO Nº 041/16 - PROCESSO Nº 1286/16

OBJETO: Aquisição de Gênero Não Perecível
EMPRESA: ADEMIR RODRIGUES DE MENESES
VALOR: R\$ 55.232,40 (Cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e dois e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Liberação nº 130/16-DL/SEADPREVE/PI, PARA ADESÃO AO Pregão Presencial nº 01/15 - CPL/HPM/PI, de 28/08/15, com fundamento nos Termos da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0181/16 - PROCESSO Nº 0621/16

OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis (Copos, colheres etc.).
EMPRESA: DIPALLIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA.
VALOR: R\$ 34.969,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais).
EMPRESA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS GERAIS LTDA.
VALOR: R\$ 193,00 (Cento e noventa e três reais).
EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
VALOR: R\$ 2.959,50 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: ADEMIR RODRIGUES DE MENESES – ME
VALOR: R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais).
EMPRESA: DIMAX DISTRIBUIDORA - NOGUEIRA & ALENCAR LTDA – ME.
VALOR: R\$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais e oito centavos).
VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 41.968,58 (Quarenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 391



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2016

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Hospital Regional Tibério Nunes e o Sr. Antônio Guedes de Almeida. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano para o funcionamento da casa da Gestante, Bebê, Paéupera (CGBP). **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FONTE:** 113. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Régio Macedo Bonfim, Gestor pelo Locatário; \ Antônio Guedes de Almeida pelo Locador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Hospital Regional Tibério Nunes e a Empresa R B PORTELA REGO & CIA LTDA. **OBJETO:** Material de Expediente. **VALOR TOTAL:** R\$ 340.862,62. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FONTE:** 113. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Régio Macedo Bonfim, Gestor pelo contratado; \ Alex Oliveira Gonçalves pela contratada.

Dispensa de Licitação nº 27/2016 – Processo nº 27/2016

Empresa: Prorad **Objeto:** Serviço de dosimetria pessoal
Valor: 4.248,80 **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV DA LEI 8666/93

Inexigibilidade de licitação nº 181/2016 - Processo nº 183/2016

Empresa: Biosintese **Objeto:** material ortopédico
Valor: 2.659,35 **Fundamentação:** art.25,cap. II da lei 8.666/93.

Of. 064



Governo do Estado do Piauí
Agência de Desenvolvimento Habitacional



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016 – ADH/PI

BASE LEGAL: Contrato por dispensa de licitação (artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93) e Processo Administrativo nº AA.118.1.000439/16-59 - ADH/PI.

OBJETO DO TERMO ADITIVO – O presente instrumento tem por objeto a contratação de funileiro para prestação de serviço de manutenção de telhado, tendo em vista o período chuvoso ter causado infiltrações e vazamentos nas salas do 5º andar, descendo até o térreo, além da cobertura de 02 (duas) caixas de água, ambos os serviços na sede desta ADH/PI.

CONTRATANTE:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

CONTRATADO:

JOSÉ VALMIR MELO MARTINS, brasileiro, solteiro, Funileiro, residente e domiciliado nesta Capital do Piauí, na quadra 01, casa 13, Residencial Ribeiro Magalhães, bairro Mocambinho I, CEP 64.014-231, portador do CPF nº 184.039.803.53, e RG nº 238.870 SSP-PI.

Teresina-PI, 07 de junho de 2016.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS,
Diretora Geral
Of. 431

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

Referência: Ofício DIGEL/IMEPI nº 067/2016, 29/02/016, Liberação nº 0211/2016 – DL/SEADPREV/PI, Referência Pregão (ES): 001/2015 – EMATER/PI – SRP

Espécie: Desinsetização, Desratização, Descupinização e Limpeza de Cisternas

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí

CONTRATADO: THAIS MARIA CÁVALCANTE – ME, CNPJ 02.203.652/0001-59

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização e Limpeza de Cisternas.

Amparo Legal: Pregão Presencial – SRP nº 001/2015, Processo Administrativo nº AA.002.1.002638/16 SLC DL/SEADPREV.

Dotação: 04122902201

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 0210003504

VALOR: R\$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 24/06/2016.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses.

Signatário: **MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO**, pelo contratante, **THAIS MARIA CAVALCANTE**

Teresina(PI), 24 de junho de 2016

MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 237



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 061/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00887/2016/PP012/2016/DPE.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: MARIANO & SOUZA LTDA-ME (ESPAÇO NASCER)

CNPJ: 10.656.602/0001-55.

Objeto: aquisição de materiais permanentes para a sede do Núcleo da Defesa da Mulher em Situação de Violência.

Valor da diária: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2016.

Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 a contar da data de assinatura.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa **MARIANO & SOUZA LTDA-ME (ESPAÇO NASCER)**.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Termo Aditivo 001/2016/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 115, de 21 de junho de 2016, página 16, no que se refere ao número do Termo Aditivo, logo, **ONDE SE LÊ: Termo Aditivo 02/2016 LÊ-SE: Termo Aditivo 01/2016 Signatários: Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí e Complexo de Ensino Renato Saraiva.**

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 98845-2422

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 0115/16

Processo n.º AA.021.1.001284/16-07

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO (A):** DOIS CANDANGOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ n.º 04.654.144/0001-12. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente às atrações musicais dentro da programação do II Encontro Piauiense de Vaqueiros de União, que acontecerá no dia 19 de junho 2016, no município de União – PI **VALOR: R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/06/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FABIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO

Contrato N.º 0116/16

Processo n.º AA.021.1.000985/16-63

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO (A):** YASMIN MARIA RUFINO BORGES PRADO, CPF n.º 024.350.663-50 **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio para impressão, exposição e lançamento da obra literária: “A dor de tentar” na 24ª Bienal Internacional do Livro, em São Paulo e em Teresina (auditório Noé Mendes - ADUFPI). **VALOR: R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244 e Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/06/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FABIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 0117/16

Processo n.º AA.021.1.001434/16-80

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO (A):** ESTRUTURARTE, CNPJ n.º 24.110.987/0001-665. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Dr. Hélio, com o valor de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), referente às atrações artísticas dentro da programação do Festival de Mariana, que acontecerá nos dias 24 e 25 de junho 2016, no município de Ilha Grande – PI. **VALOR: R\$ 64.800,00** (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/06/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FABIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 0110/16

Referente à publicação do dia 10/06/2016, página 30

ONDE SE LÊ: “**OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de emenda Parlamentar dos Excelentíssimos Senhores Deputados Severo Eulálio com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Francis Lopes com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Dr. Pessoa com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e Luciano Nunes com o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) referente à realização do evento “Cidade Junina”, que acontecerá do dia 11 a 18 de junho de 2016, no município de Teresina – PI”.

LEIA-SE: “**OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de emenda Parlamentar dos Excelentíssimos Senhores Deputados Severo Eulálio com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Francis Lopes com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Dr. Pessoa com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e Luciano Nunes com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) referente à realização do evento “Cidade Junina”, que acontecerá do dia 11 a 18 de junho de 2016, no município de Teresina – PI”.

FABIONÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 081.C/16

Referente à publicação do dia 20/06/2016, página 33

ONDE SE LÊ: “**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93”.

LEIA-SE: “**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 25 caput e Inciso III, da Lei 8.666/93”.

FABIONÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO N.º 061/16

PROCESSO N.º AA.021.1.000981/16-22

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **PROPONENTE:** EMERSON JOSÉ GONDIM MACHADO, CPF n.º 160.854.423-00. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do IX Festival Estadual Nossa Arte das APAES, a ser realizado nos dias 16 a 19 de junho de 2016 na cidade de Luís Correia - PI. **Valor: R\$7.000,00** (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2016.

FABIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2016

PROCESSO N.º: 0014262/2016

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-96,

CONVENIENTE: Fundação Nossa Senhora da Paz, CNPJ 01.789.292/0001-56

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto estabelecer parceria para execução do “Projeto Ser Motriz” - A Psicomotricidade: uma proposta de atuação em que tem um intuito de desenvolver mecanismos que auxiliem a criança no desenvolvimento global, contemplando aspectos: afetivo, motor e cognitivo, visando a formação de um ser humano autônomo, crítico, ativo e criativo, fazendo com que se sinta, perceba e manifeste-se, desempenhando com sucesso suas tarefas escolares, interagindo com o meio e desenvolvendo-se de forma prazerosa dentro do ambiente escolar e no meio social em que está inserida.

FONTE DE RECURSO: 00

VALOR: R\$ 38.267,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias: Secretária Estadual da Educação do Piauí CPF: 421.055.603-34 (CONCEDENTE); - Antônia Rodrigues do Nascimento Barros: Presidente da Fundação Nossa Senhora da Paz, CPF: 354.193.503-00 (PARCEIRA)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 0042016

PROCESSO N.º: 0000330/2016

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,

CONVENIENTE: Fundação Nossa Senhora da Paz, CNPJ 01.789.292/0001-56

OBJETO: A cooperação financeira, visando garantir o custeio das despesas dos serviços educacionais para viabilização das atividades do ano letivo de 2016, assegurando a modalidade de Ensino Médio a cerca de 1.000 (mil) alunos, distribuídos nos três anos, nos turnos manhã, tarde e noite.

FONTE DE RECURSO: 00

VALOR: R\$ 284.690,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias: Secretária Estadual da Educação do Piauí CPF: 421.055.603-34 (CONCEDENTE); - Antônia Rodrigues do Nascimento Barros: Presidente da Fundação Nossa Senhora da Paz, CPF: 354.193.503-00 (PARCEIRA)

Of. 120

PREFEITURAMUNICIPALDEPIMENTEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016. ADIADA PARA O DIA 29/06/2016 ÀS 10:00H. A Prefeitura Municipal de Pimenteiras-PI, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "contratação de empresa especializada para pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no Assentamento Lagoa dos Barbosa e Povoado Sítio das Onças no Município de Pimenteiras-PI". Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município, no horário das 08:00 às 12:00. Data de abertura das propostas: ADIADA das 10:00h do dia 23/06/2016 para as 10:00h do dia 29/06/2016, no Setor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Piauí-PI.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016. ADIADA PARA O DIA 29/06/2016 ÀS 11:00H. A Prefeitura Municipal de Pimenteiras-PI, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva no Povoado Baixo Zona Rural do Município de Pimenteiras-PI". Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município, no horário das 08:00 às 12:00. Data de abertura das propostas: ADIADA DAS 12:00h do dia 23/06/2016 PARA O DIA 29/06/2016 ÀS 11:00H, no Setor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Piauí-PI.

Pimenteiras-PI, 21 de junho de 2016.

Francisco Alex Soares Pereira
Presidente da CPL

P. P. 20787



PROCESSO Nº 010/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): BRADESCO SEGUROS;
CNPJ: 92682038/0001-00;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguros, para realização do seguro do veículo, AMAROK, TRENDLINE CD 2.0 TDI 4X4- VOLKSWAGEN – 2014/2014, Placa PIH-1370-PI, Chassi WV1DB42H6EA036935, tendo por fundamentação legal art. 24, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.802,87 (Quatro mil e oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2016;.

Of. 143

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 033/2016

PROCEDIMENTO Nº 005/2016 TOMADA DE PREÇO: 005/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08 horas e 45 minutos, do dia 18.07.2016, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de reforma e modernização da Sede da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, conforme anexo I, com o valor estimado de R\$ 1.211.017,86 (um milhão e duzentos e onze mil dezessete reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18.07.2016, às 09:00 horas.

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 816, Centro, Teresina – PI, CEP 64.000-160, fone: (86) 3223-8664.

Teresina – PI, 27 de junho de 2016.

Valdimir Vitor Cardoso
Presidente da CPL

Of. 015

O U T R O S

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV



OFÍCIO Nº 2234/2016/SEADPREV

Teresina, 24 de junho de 2016.

Ao Senhor
CÉLIO AUGUSTO MACHADO
GERENTE GERAL AGÊNCIA SETOR PÚBLICO
BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA SETOR PÚBLICO
Nesta

Senhor Secretário,

Autorizamos o Banco do Brasil a conceder acessos aos funcionários designados, conforme poderes constantes neste ofício, para a conta abaixo vinculada ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO (PLANO FINANCEIRO) CNPJ nº 06.857.213/0003-82, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

Funcionários:

- Titulares:

1. CRISTIANO NATALICIO NEVES DE OLIVEIRA – CPF 900.679.165-20 - Analista do Tesouro Estadual - Diretor da Unidade de Gestão Financeira

2. MARTA BERNADETH SOARES – CPF 273.657.353-68 – Técnico da Fazenda Estadual - Gerente de Execução Financeira

- Suplente:

1. DANIEL DE MACEDO MOURA FÉ – CPF Nº 999.858.613-53 – Analista do Tesouro Estadual - Coordenador da Folha de Pagamento e Encargos.

2. BRUNO DOS SANTOS FIGUEIREDO – CPF nº 018.465.123-95 - Analista do Tesouro Estadual.

PODERES	AGÊNCIA 3791-5 – CONTA:
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO /AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO	7998-7

Respeitosamente,

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Superintendente da Previdência da SEADPREV – PI

Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PORTO-PI

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTOPI

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho de Administração desta empresa, para uma Reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar na Av. Pedro Freitas S/N Centro Administrativo. – CEP-64018-200 Teresina – Piauí – Brasil, Sede da Porto PI, às 10h00min do dia 29 de Junho de 2016, para deliberar sobre o seguinte:

- 1 – Estrutura Organizacional da Porto Pi;
- 2 – Outras deliberações do interesse da empresa.

Teresina (PI), 23 de Junho de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNERI
Presidente do Conselho de Administração

Of. 052
3 - 1

EDITAL

Auto Posto Lael Ltda. - ME, inscrito no CNPJ nº 02.420.163/0001-59, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, renovação de Licença de Operação - LO, para Transporte de Produtos Perigosos na cidade de Água Branca - Piauí.

P. P. 20781

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE – 22 3 0000123 0

Capital Autorizado..... R\$ 4.322.938,00
Capital Subscrito e Integralizado..... R\$ 3.047.670,00

EXTRATO ATADA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: 20 do mês de maio de 2016, às 07 (sete) horas, na sede social na Rua Coronel Antônio Teixeira 513 – Centro – Elesbão Veloso - PI; **PRESENCAS:** a maioria do capital votante, da Sociedade, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições de 12, 13 e 16/05/2016 no Diário do Povo, edições de 12, 13 e 14/05/2016. **MESA DIRIGENTE:** João de Almendra Freitas Filho - Presidente, Valdik Cardoso dos Santos - Secretário. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade foram tomadas as seguintes deliberações com a abstenção dos legalmente impedidos: a) Aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2015; b) Destinação do Resultado do Exercício no total de R\$ 1.580.562,70 e a reversão de Lucros a Realizar no valor de R\$ 164.254,00 para a constituição das seguintes Reservas: Reserva Legal: R\$ 79.028,14; Lucros a Realizar: R\$ 356.770,93; Reserva de Incentivos Fiscais: R\$ 1.309.017,63. **ARQUIVAMENTO:** Na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número 336781 em 03/06/2016. VALDIK CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO.

P. P. 20782

A Empresa ÁGUA VIENALTDAME CNPJ Nº 24.240.278/0001-02 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de **Autorização e Outorga de uso** para regularização de um poço tubular na localidade AC CRUZ DO PAIVA S/N ZONA RURAL, Sub-bacia do Poty, Aquífero Poty-Piauí, no município de MIGUEL LEAO-PIAUI, Coordenadas Lat-5°43'40,700" Lon-42°36'20,800" para reservar 51840 m³/ano para Atividade de uso para Envase de Água Adicionada de sais, Bebidas, sucos e Refrigerantes.

P. P. 20784

RITA DE CASSIA MOREIRA VASCONCELOS FERREIRA, CPF nº 183.791.335-87, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR AS LICENÇAS DE (AD LP LI - LO) PARA IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DO CAJU NO SÍTIO ODILANDIAPÍO XI PI, BEM COMO COMUNICA QUE RECEBEU A LICENÇAS PREVIA D000052/16.

P. P. 20785

CERAMICA VALE DO ITAUEIRA, inscrita sob o CNPJ/CPF 08.714.100/0001-91 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE ARGILA, localizada na estrada Itaueiras/Morros, bairro pé do morro, no município de Itaueira.

P. P. 20786



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA



TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: AILMA DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 702.970.613-72 e IVEUTA DE ABREU LOPES, CPF nº 097.385093-00;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: FORMAÇÃO HISTÓRICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, ISBN 978-85-61946-13-5 de titularidade das LICENCIANTES.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: ALINE APARECIDA CARVALHO FRANÇA, CPF nº 027.495.843.02 e LORRAN ANDRÉ MORAES, CPF nº 038.137.223-50;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: GERENCIAMENTO E ESTRATÉGIAS EM PROJETOS AMBIENTAIS, ISBN 978-85-8320-127-4 de titularidade dos LICENCIANTES.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: ANA MARIA DA SILVA NUNES, CPF nº 274.555.133-72 e ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 394.020.703-97;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: PROCESSO DE LEITURA ESCRITA, ISBN 978-85-8320-140-3 de titularidade das LICENCIANTES.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: ANTÔNIO FRANCISCO LOPES DIAS, CPF nº 440.192.623-49;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO, ISBN 978-85-61946-44-9, de titularidade do LICENCIANTE.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: ANTÔNIO GOMES DA SILVA NETO, CPF nº 056.193.874-10;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: ECOTURISMO, ISBN 978-85-8320-118-2, de titularidade do LICENCIANTE.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MENDES, CPF nº 185.509.753-20;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA, ISBN 978-85-8320-099-4, de titularidade da LICENCIANTE.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MENDES, CPF nº 185.509.753-20;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTIFICO, ISBN 978-85-8320-117-5, de titularidade da LICENCIANTE.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: FRANCISCO RAFAEL LIMA FARIAS, CPF nº 009.878.643-19 e MOISES BARROS DE ANDRADE, CPF nº 047.295.443-15;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: HISTÓRIA ANTIGA: ANTIGUIDADE ORIENTAL E CIVILIZAÇÕES CLASSICAS, ISBN 978-85-8320-094-9 de titularidade dos LICENCIANTES.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO, CPF nº 302.181.523-53;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: EVOLUÇÃO: UMA INTRODUÇÃO, ISBN 978-85-8320-116-8, de titularidade do LICENCIANTE.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: HERMESON CASSIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 911.219.813-72;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ISBN 978-85-8320-123-6, de titularidade do LICENCIANTE.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: IANNE PAULO MACÊDO, CPF nº 032.866.623-80 e MARIA DE JESUS MARTINS DE ANDRADE CUNHA, CPF nº 752.865.563-53;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: FUNDAMENTOS ANTROPOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO, ISBN 978-85-8320-141-0 de titularidade das LICENCIANTES.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI



TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: JEFTE TORRES DE MATOS, CPF nº 450.963.173-15;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: **LIBRAS BÁSICO: FUNDAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO DE SURDOS**, ISBN 978-85-8320-095-6, de titularidade do **LICENCIANTE**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, CPF nº 006.035.103-96 e AKEMI SUZUKI CRUZIO, CPF nº 027.030.053-85;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: **CONSERVAÇÃO DA NATUREZA**, ISBN 978-85-8320-129-8 de titularidade dos **LICENCIANTES**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, CPF nº 006.035.103-96 e SIRLENE IBIAPINA PINHO, CPF nº 964.644.023-15;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: **PROJETOS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ISBN 978-85-8320-112-0 de titularidade dos **LICENCIANTES**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: LAURA TORRES DE ALENCAR NETO, CPF nº 000.596.903-48 e LUCIANA MARIA LIBÓRIO EULÁLIO, CPF nº 412.024.493-87;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: **PRACTICA PEDAGÓGICA I**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA, CPF nº 659.035.443-04 e OMAR MARIO ALBORNOZ, CPF nº 600.143.413-10;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: **LENGUA ESPAÑOLA I**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: LUCIRENE DA SILVA CARVALHO, CPF nº 274.508.563-87, e AILMADO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 702.970.613-72

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: **FONOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA**, ISBN 978-85-8320-093-2 de titularidade das **LICENCIANTES**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: LUCIRENE DA SILVA CARVALHO, CPF nº 274.508.563-87 e OMAR MARIO ALBORNOZ, CPF nº 600.143.413-10;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: **LENGUA ESPAÑOLA II**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nougá Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: LUCIRENE DA SILVA CARVALHO, CPF nº 274.508.563-87, STELA MARIA VIANA LIMA BARRETO, CPF nº 240.592.853-15 e ANAMARIADA SILVA NUNES, CPF nº 274.555.133-72;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nougá Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: **FUNDAMENTOS BÁSICOS DE FONÉTICA E FONOLOGIA PARA O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA**, ISBN 978-85-8320-102-1 de titularidade das **LICENCIANTES**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: DEMÓCRITO DE OLIVEIRA LINS, CPF nº 014.470.853-10 e MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA, CPF nº 145.435.403-87;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nouga Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: CONVERSACIÓN IV, ISBN 978-85-8320-119-9 de titularidade dos **LICENCIANTES**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: LUCIANA MARIA LIBÓRIO EULÁLIO, CPF nº 412.024.493-87 e MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA, CPF nº 145.435.403-87;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nouga Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: PRÁCTICAPEDAGÓGICA DE LA LENGUA ESPAÑOLA II.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA, CPF nº 145.435.403-87 e OMAR MARIO ALBORNOZ, CPF nº 600.143.413-10;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nouga Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, ISBN 978-85-8320-087-1, de titularidade dos **LICENCIANTES**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: RAFAEL DIEGO BARBOSA SOARES, CPF nº 004.662.453-86;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nouga Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: AUDITORIA AMBIENTAL, ISBN 978-85-8320-103-8, de titularidade do **LICENCIANTE**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTE: RAFAEL DIEGO BARBOSA SOARES, CPF nº 004.662.453-86;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nouga Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, ISBN 978-85-8320-121-2, de titularidade do **LICENCIANTE**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: SHIRLIANE DE ARAÚJO SOUSA, CPF nº 009.828.643-96 e AMANDA QUINA NAVEGANTES, CPF nº 118.985.037-02;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nouga Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: INTRODUÇÃO À BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO – “CONHECER PARA CONSERVAR”, ISBN 978-85-8320-085-7 de titularidade das **LICENCIANTES**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA

LICENCIANTES: SHIRLIANE DE ARAÚJO SOUSA, CPF nº 009.828.643-96 e SIMONE MOUSINHO FREIRE, CPF nº 759.737.153-53;

LICENCIADA: Universidade Estadual do Piauí / Núcleo de Educação à Distância / Universidade Aberta do Brasil UESPI/UAB, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, representada pelo reitor Nouga Cardoso Batista, CPF nº 479.002.373-72;

OBJETO: Licença gratuita de utilização total e não exclusiva da obra intitulada: TÉCNICAS DE COLETA E MONITORAMENTO DE FAUNA, ISBN 978-85-8320-104-5 de titularidade das **LICENCIANTES**.

DATA: 12 de abril de 2016.

Publique-se.
Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, **NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL**, todos interessados, em particular os proprietários agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aqueles que tenham se sub-rogadas nos direitos, dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo relacionado, a comparecerem na VIP LEILÃO, localizado na av. Doutor Josué Moura Santos ,1111 Bairro Pedra Mole em Teresina/PI, Teresina-PI, no horário de **7:30** às **13:00** horas, no prazo de até e 30 dias, a contar da data desta notificação, para tratarem da retirada de seus veículos Apreendidos no Depósito da VIP LEILÃOS, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente (CTB, art. 328, Resolução do CONTRAN Nº 331/2009 e Lei Federal nº 6.575/78). Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, despesas de remoção e depósito e de Seguro Obrigatório.

PLACAS - VEÍCULOS - PROPRIETÁRIOS - AGENETE FINANCEIRO

PLACA	UF	MARCA	ANO	CHASSI	NOME	AGENTE FINANCEIRO
OUB9909	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	9C2KC1670DR509487	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
NHZ3116	PI	HONDA/POP100	2008/2008	9C2HB02108R028022	MARIA LINDALVA DOS S SOUSA	BANCO HONDA S.A
LVQ5303	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR145027	ANTONIO ALVES DA COSTA FILHO	
LWD6712	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	9C2JC30104R106717	COSMA CLEMENTI DOS S GONCALVES	
OEG6075	PI	HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR026850	MARIA DA CONCEICAO M FERREIRA	ADMINISTRADORA DE CONS NA
NIV8623	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR065364	MARLON RIBEIRO SILVA	ADMINISTRADORA DE CONS NA
LVN4942	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	9C2KC08506R837703	MANOEL PESSOA FONSECA	CONSORCIO NAC. HONDA LTDA
LWL1972	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R104999	JOSE JOAQUIM DA SILVA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
NIK8982	PI	HONDA/POP100	2011/2011	9C2HB0210BR423461	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FILHO	BANCO HONDA S.A
OUB9219	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	9C6KE1950E0002870	JOSE MARIA ALVES MORAIS	
OEI1689	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0073879	ANTONIO RAIMUNDO DA S SANTANA	BANCO BRADESCO FINANC S.A
		HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	9C2JA04206R881082		CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
		HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R223062		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R181753		BANCO FINASA SA
		HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR484113		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	9C2KD04309R014903		CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
		HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R527454		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
NIL5025	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090081028	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	
LWE9033	PI	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	9C2JD20104R008834	ELICIO ALMEIDA SOUZA	

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 24 de junho de 2016 • Nº 118

37

LWD4451	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	9C2JC30104R096178	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	
NIB7742	PI	SUNDOWN/WEB 100	2008/2009	94J1XFBK89M081154	FRANCISCO DENILSON DO VALE LIMA	BV FINANCEIRA S/A-CFI
		HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR494319		BANCO PAN S/A
		YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	9C6KE1950E0026797		BANCO PAN S/A
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0026798		BANCO PAN S/A
		YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	9C6KE1200A0046144		BANCO PAN S/A
		YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	9C6KE1510C0039033		BANCO PAN S/A
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0007921		BANCO PAN S/A
		YAMAHA/XTZ 125K	2012/2012	9C6KE1260C0029231		BANCO PAN S/A
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	9C6KE1520D0134767		BANCO PAN S/A
		YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	9C6KE1510B0010609		BCO PANAMERICANO SA
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	9C6KE1520D0132005		BANCO YAMAHA MOTO DO BRASIL S/A
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090063715		BV FINANCEIRA S/A-CFI
		HONDA/POP100	2010/2010	9C2HB0210AR517590		BANCO HONDA S.A
		HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	9C2MC35003R128910		CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
		DAFRA/SPEED 150	2010/2011	95VCA4M8ABM008680		BANCO ITAUCARD S.A
		HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R131269		CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
		HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R863866		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080145901		BANCO CREDIBEL AS
LWK7496	PI	I/HYOSUNG CRUISE 125	1996/1996	KM4MF4EASS1100476	WELLINGTON SILVA DE PAIVA	
NHX3043	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	95VCA1L289M051691	CLAUDIA MARIA B GOMES NEIVA	BANCO ITAUCARD S.A
LWI3654	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R855615	JIMMY CORDEIRO DA S CAVALCANTE	BANCO PANAMERICANO S/A
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0025892		
		DAFRA/SUPER 100	2008/2009	95VAC1L889M016490		
		HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR188618		
		HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR157297		
		HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R082725		
		HONDA/C100 BIZ	1998/1999	9C2HA070XWR025445		
		HONDA/XLR 125	2001/2001	9C2JD17101R016627		
		HONDA/NX 200	1994/1995	9C2MD2701RRS01065		

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 24 de junho de 2016 • Nº 118

		I/SHINERAY XY 50 Q	2012/2013	LXYXCDL01D0384741	
		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	LXYXCBL08C0542639	
		I/SHINERAY XY 50 Q 2	2009/2010	LXYXCBL09A0235395	
		I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	LXYXCBL03B0203608	
		HONDA/C100 BIZ	1999/2000	9C2HA0700YR007796	
		HONDA/NX 200	1996/1997	9C2MD270VTR001276	
		TRAXX/JL50 Q2	2009/2010	951BXKBB7AB003986	
		HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	9C2JC250TTR051987	
		HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR102184	
		JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	9CDCF47AJ7M014588	
		JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	9CDNF41LJ7M058225	
NIH7915	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR105377	CICINATO FERNANDES DE OLIVEIRA
LW05315	PI	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	9C2JD17202R031605	ANTONIO RAIMUNDO SOARES
ODV2179	PI	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	LXYXCBL08C0512282	MARIA DO SOCORRO ALVES DA PAZ
NIT8833	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0136942	VALDEMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
NIG9936	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R041843	EDILSON BARBOSA PEREIRA
NIN1706	PI	TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	951BXKBB1AB012571	JOAQUIM DA SILVA SOARES
NIX9603	PI	HONDA/POP100	2010/2010	9C2HB0210AR542081	JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
LWC9574	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	9C2JC30201R050487	PANIFICADORA IDEAL LTDA
OEF2726	PI	HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR495107	LIDIANNY VENUTO BARROS
NIU2826	PI	TRAXX/JL50 Q2	2010/2011	951BXKBB7BB003844	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
NHV7566	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R189801	RICARDO EUGENI B DO NASCIMENTO
NIE8705	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R501179	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
OEA3623	PI	HONDA/POP100	2012/2012	9C2HB0210CR022130	FABIO LOPONTE
LWM0256	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R005309	ARINALDO DA SILVA GUIMARAES
LVI2019	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	9C2JC250VTR000391	JOSE GRACIR FERREIRA DE ANDRADE
NIJ3444	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0122333	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA
LWQ2124	PI	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	9C6KE043030003781	VALDEMAR MOREIRA DE OLIVEIRA
NIH8082	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0106601	FRANCISCO IVAN DE SOUSA ALMEIDA
TS403	PI	HONDA/CG 125	1983/1983	CG125BR1347444	EMPA EMP DE PR E ASS AGOP LTDA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 24 de junho de 2016 • Nº 118

39

ODY1354	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR543702	MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO	
NIR7832	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR459055	REGINALDO DOS SANTOS MOURA	
OEF0444	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	9C2JC4220AR386718	GISLANE MICHELE DE S COSTA NEVES	
LVN5291	PI	HONDA/POP100	2013/2013	9C2HB0210DR414242	JOELSON SOUSA ALVES	
LVV9016	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R032375	RAIMUNDO NONATO DA C MACHADO	
NIV0966	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0006345	MARIA JENI DA CONCEICAO FONTES	
NII7856	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090061145	IDEILSON SOARES DA SILVA	
LVL8246	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	9CDNF41LJ7M035271	ELISABETE COSTA SILVA	
NIC0883	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090043048	MARIA M DA C LIMA PINHEIRO	
LWD1142	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	9C2KC08506R849854	UHASLEY FRANCISCO P DA SILVA	
OUE7296	PI	HONDA/POP100	2013/2013	9C2HB0210DR015623	VALTANIA MARIA DA SILVA	
LVS5430	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR081615	JOSE DA LUZ LIMA	
NHZ6583	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	9C6KE120090015063	ANTONIO CARLOS COSTA OLIVEIRA	
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0116591		YAMAHA ADM DE CONS LTDA
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090020193		YAMAHA ADM. DE CONSORC S/C LTDA
		YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	9C6KE1950E0009852		BANCO YAMAHA MOTO DO BRASIL S/A
LVR5899	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R252200	LUCIMARA RODRIGUES SILVA	
NIV5223	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	9C6KE1200A0071120	MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA	
NIL6471	PI	GARINNI/GR125 ST	2009/2009	952G125ST9M001206	PAULO RODRIGUES DA SILVA	
NIC1501	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090028061	RITA SOARES DE SOUSA	
BB462	PI	HONDA/125	1977/1977	CG1251002462	MILTON RODRIGUES DA SILVA	
NIF6286	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	9C2JC41209R067541	FRANCISCO JOSE DE AL MARINHO	
LWJ7650	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	9C2JC30102R115193	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	
OEE2732	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	9C6KE1520D0127494	BRUNO RAFAEL PEREIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAME
NIS4014	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0141596	LUIS FERNANDO SAORES DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO S/A
LWA4664	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	9C2MC2700XR009248	LUIZ JANIO MOURA RODRIGUES	PARNAUTO VEICULOS LTDA
OEC4414	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0095655	ANTONIO PEDRO ALVES DE FREITAS	BANCO PANAMERICANO S/A
NIV4555	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0044218	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	BV FINANCEIRA S/A-CFI
NIQ6635	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR093590	ANGELITA ALVES F DE ANDRADE	ADMINISTRADORA DE CONS NA
NIQ2976	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0006240	RAIMUNDO NONATO SOUSA GALVAO	BANCO PANAMERICANO S/A

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 24 de junho de 2016 • Nº 118

NIU6676	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	9C6KE1510B0000932	EDILTON LEAL	BANCO PAN S/A
NIB4376	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080221019	IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA	BANCO PAN S/A
NHV7450	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	9C6KE1950E0015355	IRENO SILVA ALVES	BANCO PAN S/A
NIS7521	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0099330	ALISSON DE OLIVEIRA FELIX	BANCO PAN S/A
LWA6240	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	9C2JC3010YR002224	JOSE NICODEMOS DE MORAIS NETO	PARNAUTO VEICULOS LTDA
		HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R101680		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/POP100	2010/2010	9C2HBO210AR531493		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R876671		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	9C2JC4820ER514850		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	9C2KD0550CR580359		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/C100 BIZ	2004/2005	9C2HA07005R804879		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/POP100	2013/2013	9C2HBO210DR455209		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
NIB2746	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1E288M013791	CLAUDETE SOUSA DO N COSTA	
NIW1023	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR688680	ELIANE TEIXEIRA DE SOUSA	
LWG9973	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R077926	DARCI PEREIRA DOS SANTOS	
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090061690		BANCO BRADESCO FINANC S.A
		DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	95VGF3D2BCM000763		BANCO ITAUCARD S.A
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	9C6KE1520D0127445		BANCO PAN S/A
LWK0984	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR117297	MAURO PEREIRA NERES DOS SANTOS	
BD494	PI	HONDA/CG 125	1081/1981	CG125BR1117425	ANTONIO EDMILSON BEZERRA	
NIM6113	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR142387	RONALDO SOUSA SILVA	
LVQ9996	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R040487	SOLANGE MARIA F DA SILVA	
BD276	PI	HONDA/CG 125	1982/1982	CG125BR2046723	FRANCISCO GILSON MONTEIRO	
LWC2100	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	9C2JC30201R017860	REYNALDO ARAUJO DE AQUINO	
BE126	PI	HONDA/CG 125	1983/1983	CG125BR1331591	FRANCISCO ANTONIO NETO	
LVQ4756	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R048314	MOISES RAIMUNDO DE FARIAS	
		YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	9C6KE1920E0005621		BANCO YAMAHA MOTO DO BRASIL S/A
		YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	9C6KE094070022034		YAMAHA ADM. DE CONSS/C LTDA
		YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	9C6KE1510C0039716		BANCO YAMAHA MOTO DO BRASIL S/A
		YAMAHA/XTZ 125K	2012/2012	9C6KE1260C0029481		BCO YAMAHA MOTOR BR SA

Diário Oficial

Teresina (PI) - Sexta-feira, 24 de junho de 2016 • Nº 118

41

LWK9605	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	9C2MC270VVR014522	VALDERI REIS PEREIRA LIMA	
NIC1904	PI	I/SHINERAY XY 150 GY	2008/2009	LXYJCMLO590296370	LIDIANA ALVES MACEDO	
LVO8670	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R140637	JACKSON CASTELO BRANCO COSTA	
NHU7026	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	9CDNF41AJ7M037862	JOSE PINTO VERAS	BANCO ABN AMRO REAL S.A
NIS2906	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1520B0004598	NILTON FERNANDES DA SILVA	BANCO ITAUCARD S.A
NIU4013	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR063422	FABIANA DOS SANTOS CARVALHO	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
LWJ4706	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	9CDNF41LJ7M043351	ANTONIA MARIA REINALDO CUNHA	
LWI3623	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	9C2KC08105R844527	FRANCISCO G ARAUJO PASSOS	
LWG8595	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R044244	PAULO CESAR COSTA MENDES	
ODW4099	PI	TRAXX/JL50 Q2	2011/2011	951BXKBB4BB012386	JOSE PAULO SOARES	REMAZA ADMINI DE CONSORCIO LTDA
NHW5559	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M098117	CARLOS AUGUSTO F DO NASCIMENTO	BV FINANCEIRA S/A-CFI
NIJ5569	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR517311	JOSEMAR RODRIGUES SOARES	
OEH7479	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0079219	BRUNA RODRIGUES DE LIMA	BANCO PAN S/A
OEG1989	PI	HONDA/CG 125 CARGO KS	2011/2012	9C2JC4130CR001931	OLIVEIRA E LUZ LTDA	
LVP0892	PI	HONDA/CG 125	1983/1993	CG125BR1222920	GERALDO VICENTE SOARES	
LWM6254	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	9C2KC08504R005038	LINA DE CARVALHO BEZERRA	
LVL1681	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R515920	MARIA EDITE M DE S RODRIGUES	
LVI6324	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	9C2JC250VVR120980	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	JOTAL LTDA
NIT7459	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	9C2KC1610AR070001	FRANCISCO HELIO ARAUJO MONTE	BANCO BRADESCO FINANC S.A
PII0979	PI	HONDA/POP100	2014/2015	9C2HB0210FR009489	MARIA DE FATIMA MORENO MENDES	
NIJ4720	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	9C2MD34004R024440	ISABEL DO NASCIMENTO ARAUJO	
NIP8492	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR428700	HILDERLAN DE ANDRADE SILVA	
NIC6561	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	9C2JC4220AR117012	MARIA DO A DOS SANTOS DOURADO	
NIS8261	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0091471	LUIZ GUSTAVO DA SILVA PIRES	BV FINANCEIRA S/A-CFI
NIG8751	PI	HONDA/POP100	2010/2011	9C2HB0210BR410225	JONATAS B DA LUZ DOS SANTOS	BANCO HONDA S.A
NIJ8963	PI	HONDA/POP100	2010/2010	9C2HB0210AR518020	JUVENAL PEDREIRA EVANGELISTA	
LVU4833	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R002621	KLEBER PIRES BARRETO	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
ODX3753	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0093964	DUCIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO FINANCIA S.A
OEA9514	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	9C2JC4120CR561206	DARLAN ARAUJO DO NASCIMENTO	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
ODU9005	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0050856	MARIA DAS GRACAS FERREIRA LIMA	BANCO PAN S/A
NIS1519	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	9C6KE1210A0044369	IREUDA JUVENCIO DE CASTRO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRAS S/A
OEI2859	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	9C2JC4110CR463802	SAMUEL DE SOUSA SANTOS	BANCO HONDA S.A
OEA6979	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0067507	FRANCISCO DE ASSIS B SOARES	BV FINANCEIRA S/A-CFI
OED7600	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0088681	MARCUS VINICIUS ALVES ROMAO	YAMAHA ADM. DE CONSORC S/C LTDA
NIQ5606	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520B0007944	ANDRE FILIPE MONTEIRO FERREIRA	BANCO PAN S/A
LVS4889	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR043123	RAIMUNDO NONATO N DOS SANTOS	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
NHY3560	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080163514	AMILTON VASCONCELOS LIMA FILHO	
LVS9200	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR086855	FRANCISCO DE SOUSA FILHO	
OU8346	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	9C2KC1680DR412341	RONALDO PEREIRA DE SOUSA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
OU9226	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	9C2JC4110DR114947	FRANCISCO MANOEL DE SOUSA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
NIJ5199	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090082817	JONES MARIO SOARES FERREIRA	

Teresina (PI) 23 de junho de 2016

Of. 369



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

